



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.166 , DE 22 DE MAIO DE 2017

Designa os membros do Comitê Estadual Gestor do Programa Criança Feliz do Piauí, instituído pelo Decreto nº 17.060, de 20 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, conferidas pelos incisos I, V e XIII do art. 102, da Constituição do Estado, o disposto no Decreto nº 17.060, de 20 de março de 2017, publicado no DOE nº 53, de 20 de março de 2017, e em conformidade com os termos do Ofício nº 271/2017-GAB/SASC, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC, AP.010.1.001786/17-24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Comitê Estadual Gestor do Programa Criança Feliz do Piauí,

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC:

1 - Política de Direitos Humanos e Cidadania:

- a) Plácido Marcio Andrade Saraiva - Titular;
- b) Conceição de Maria de Sousa e Silva - Suplente;

2 - Políticas de Gestão do Sistema Único da Assistência Social:

- a) Rosângela Maria Sobrinho Sousa - Titular;
  - b) Ana Beatriz Barbosa Melo Freitas - Suplente;
- II - Representantes da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres:
- a) Maria da Luz do Nascimento Vanderlei - Titular;
  - b) Conceição de Maria Pereira da Silva Santos - Suplente;

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

- a) Cassandra Maria de Sena Muniz - Titular;
- b) Maria da Consolação Nascimento - Suplente;

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO:

- a) Rosa Maria Vilanova de Assis Silva - Titular;
- b) Anabela Cardoso Freitas - Suplente;

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- a) Norma Maria Rodrigues Pimentel - Titular;
- b) Liciane Rocha Antunes - Suplente;

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA:

- a) Dulcineia Soares Loureiro - Titular;
- b) Marcel Julian Arruda e Silva - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de MAIO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



DECRETO Nº 17.167 de 22 de MAIO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.993.600,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Justino Luz – Picos, Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman – Esperantina, Hospital Local José de Moura Fê - Simplicio Mendes, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Unidade Mista de Saúde de Bocaina, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, Unidade Mista de Santa Filomena, Unidade Mista Pedro Lopes – Francinópolis, Unidade Mista de Itainópolis, Hospital Estadual Norberto Moura e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 4.993.600,00 (quatro milhões e novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 22 de maio de 2017 • Nº 94

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.167 de 22/05, publicado no D.O.E. nº , de .

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0010.2028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.36	100	E0000	14.040,00
14201.12.364.0010.2028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.92	100	E0000	75.960,00
15201.21.127.0024.1236	GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS PROPRIEDADE RURAIS	FO	3.3.90.39	117	E0000	200.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.51	100	E0000	1.000.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.30	100	E0000	576.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.30	100	E0000	90.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	100	E0000	200.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.39	100	E0000	282.600,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÊ - SIMPLÍCIO MENDES	SO	3.3.90.30	100	E0000	90.000,00
17128.10.302.0003.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.30	100	E0000	60.000,00
17144.10.302.0003.2209	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	SO	3.3.90.36	100	E0000	700.000,00
17145.10.302.0003.2236	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MÁCEDO	SO	3.3.90.36	100	E0000	70.000,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS	FO	3.3.90.36	100	E0000	150.000,00
17147.10.302.0003.2242	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	FO	3.3.90.36	100	E0000	70.000,00
17149.10.302.0003.2260	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA	SO	3.3.90.36	100	E0000	70.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCIÓPOLIS	SO	3.3.90.36	100	E0000	80.000,00
17151.10.302.0003.2272	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	SO	3.3.90.36	100	E0000	80.000,00
17152.10.302.0003.2278	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL NOBERTO MOURA	SO	3.3.90.36	100	E0000	60.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	200.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	925.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.993.600,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 17.167 de 22/05, publicado no D.O.E. nº , de .

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13206.04.122.0001.2468	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA - FECIDAPI	FO	3.3.90.39	100	E0000	350.000,00
13206.04.122.0001.2468	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA - FECIDAPI	FO	3.3.90.47	100	E0000	50.000,00
13206.04.122.0001.2468	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA - FECIDAPI	FO	3.3.90.92	100	E0000	50.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	100	E0000	200.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.61	100	E0000	90.000,00
14102.12.368.0012.2312	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA NAS ESCOLAS DA REDE	FO	4.4.90.52	100	E0000	200.000,00
17101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	300.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE	SO	4.4.90.52	100	E0000	1.000.000,00

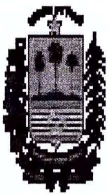


# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 22 de maio de 2017 • Nº 94

3

IMOVEIS DE SAUDE						
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	FI	3.3.90.30	100	E0000	576.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	FI	3.3.90.36	100	E0000	1.212.600,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	FI	4.4.90.92	100	E0000	90.000,00
20201.23.691.0027.1304	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA JUCEPI	FO	4.4.90.51	117	E0000	200.000,00
47101.23.695.0016.1326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	3.3.40.41	100	E0000	15.000,00
47101.23.695.0016.1326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	3.3.50.41	100	E0000	19.000,00
47101.23.695.0016.1326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	3.3.71.39	100	E0000	450.000,00
47101.23.695.0016.1326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	100	E0000	40.000,00
47101.23.695.0016.1326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	4.4.40.41	100	E0000	50.000,00
47101.23.695.0016.1326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	4.4.50.41	100	E0000	10.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.92	100	E0000	91.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.993.600,00</b>



DECRETO Nº 17.168 de 22 de MAIO de 2017

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.564.483,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de MAIO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Secretaria da Segurança Pública, Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Senador Candido Ferraz – São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo – Barras, Hospital Regional de Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante – Corrente, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues – Piri-piri, Hospital Regional Teresina Nunes de Barros – São João do Piauí, Hospital Regional Eustáquio Portela – Valença do Piauí, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, Secretaria da Administração e Previdência, 4º Batalhão de Polícia Militar – Picos, Centro de Educação Profissional, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 8.564.483,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 22 de maio de 2017 • Nº 94

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.168 de 22/05 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	500.000,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	63.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.51	210	E0000	300.000,00
17102.10.302.0003.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.30	100	E0000	200.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.30	100	E0000	480.000,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO	SO	3.3.90.36	100	E0000	300.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	4.4.90.52	100	E0000	75.000,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.30	100	E0000	156.000,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.36	100	E0000	700.000,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.39	100	E0000	21.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.30	100	E0000	512.000,00
17124.10.302.0003.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SG	3.3.90.30	100	E0000	97.000,00
17124.10.302.0003.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	100	E0000	511.000,00
17125.10.302.0003.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	SO	3.3.90.30	100	E0000	100.000,00
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO	SO	3.3.90.36	100	E0000	200.000,00
17148.10.302.0003.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA	SO	3.3.90.36	100	E0000	200.000,00
20101.22.692.0027.2267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	110	E0000	80.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FC	4.4.90.51	100	E0000	113.200,00
21101.04.122.0001.2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.92	100	E0000	144.200,00
26105.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	6.200,00
26105.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	7.300,00
26107.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	15.000,00
26107.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	20.000,00
26107.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	45.000,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	SO	3.3.90.39	120	E0000	2.023.583,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.39	100	E0000	500.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	545.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FG	4.4.90.51	100	E0000	400.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.564.483,00</b>



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 22 de maio de 2017 • Nº 94

5

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.168 de 22/05 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.04.122.0090.1738	MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
11115.04.122.0090.1738	MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	FO	4.4.90.52	100	E0000	30.000,00
11115.04.122.0090.2393	FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	FO	3.3.90.36	100	E0000	5.000,00
11115.04.122.0090.2393	FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	FO	3.3.90.92	100	E0000	5.000,00
11115.08.128.0033.1739	CAPACITAÇÃO DAS SERVIDORAS DA CEPM	SO	3.3.90.33	100	E0000	15.000,00
11115.08.244.0033.1371	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER	SO	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	SO	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
12101.06.181.0006.1262	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	FO	3.3.90.14	120	E0000	5.000,00
12101.06.181.0006.1262	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	FO	3.3.90.15	120	E0000	10.000,00
12101.06.181.0006.1262	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	FO	3.3.90.30	120	E0000	150.000,00
12101.06.181.0006.1262	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	FO	3.3.90.33	120	E0000	5.000,00
12101.06.181.0006.1262	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	FO	3.3.90.36	120	E0000	100.000,00
12101.06.181.0006.1262	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	FO	3.3.90.39	120	E0000	150.000,00
12101.06.181.0006.1262	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	FO	4.4.90.52	120	E0000	80.000,00
12101.06.181.0006.1308	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E GRUPOS MINORITÁRIOS	FO	3.3.90.14	120	E0000	20.000,00
12101.06.181.0006.1308	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E GRUPOS MINORITÁRIOS	FO	3.3.90.15	120	E0000	30.000,00
12101.06.181.0006.1308	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E GRUPOS MINORITÁRIOS	FO	3.3.90.30	120	E0000	100.000,00
12101.06.181.0006.1308	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E GRUPOS MINORITÁRIOS	FO	3.3.90.36	120	E0000	150.000,00
12101.06.181.0006.1308	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E GRUPOS MINORITÁRIOS	FO	3.3.90.39	120	E0000	150.000,00
12101.06.181.0006.1308	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E GRUPOS MINORITÁRIOS	FO	4.4.90.52	120	E0000	50.000,00
14101.12.122.0090.1045	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	FO	4.4.90.39	100	E0000	50.000,00
14101.12.122.0090.2038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SEDE E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	FO	4.4.90.52	100	E0000	63.200,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.51	100	E0000	500.000,00
15101.20.607.0022.1292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.92	120	E0000	192.583,00
16208.15.451.0021.2371	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS REALIZADA EM TODO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.35	210	E0000	300.000,00
17101.10.122.0090.2426	LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE	SO	3.3.90.39	100	E0000	300.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO À SAÚDE	SO	4.4.90.52	100	E0000	400.000,00
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPENSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	SO	3.3.90.30	100	E0000	1.500.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	100	E0000	75.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	100	E0000	877.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL	SO	3.3.90.47	100	E0000	200.000,00



# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 22 de maio de 2017 • Nº 94

	DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA					
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	4.4.90.92	100	E0000	100.000,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	FO	4.4.90.51	100	E0000	300.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.41	120	E0000	91.600,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.14	120	E0000	85.400,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.30	120	E0000	48.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.35	120	E0000	74.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.92	120	E0000	26.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.52	120	E0000	6.000,00
20206.23.693.0027.2299	CONITUNIDADE AS DEMAIS FASES DA ZPE PARNAÍBA	FI	4.4.90.51	100	E0000	200.000,00
20206.23.693.0027.2301	DIFUSÃO E INCENTIVO À CULTURA EXPORTADORA	FI	4.4.90.52	100	E0000	20.000,00
20207.23.693.0027.1391	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FI	4.4.90.51	100	E0000	114.382,00
20207.23.693.0027.1392	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PORTO PI	FI	4.4.90.51	100	E0000	70.618,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	144.200,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	3.3.90.30	120	E0000	300.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	120	E0000	100.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	4.4.90.52	120	E0000	100.000,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	3.3.90.33	100	E0000	20.000,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	3.3.90.36	100	E0000	50.000,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	3.3.90.92	100	E0000	10.000,00
26115.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	4.000,00
26115.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	3.500,00
26115.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	4.000,00
26115.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	2.000,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FO	4.4.90.92	100	E0000	5.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	100	E0000	23.000,00
46101.26.782.0020.1150	IMPLANTAÇÃO, PROJETO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.39	100	E0000	15.000,00
46101.26.782.0020.1150	IMPLANTAÇÃO, PROJETO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	40.000,00
46101.26.782.0020.1150	IMPLANTAÇÃO, PROJETO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	100	E0000	20.000,00
46101.26.782.0020.1158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.40.41	100	E0000	200.000,00
46101.26.782.0020.1163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	40.000,00

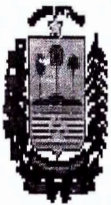


# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 22 de maio de 2017 • Nº 94

7

46101.26.782.0020.1163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.52	100	E0000	15.000,00
46101.26.782.0020.1163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.92	100	E0000	15.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.40.41	100	E0000	200.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	210	E0000	80.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.39	100	E0000	50.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.92	100	E0000	45.000,00
48101.11.333.0026.2318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.39	100	E0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.564.483,00</b>



DECRETO Nº 17.169 de 22 de MAIO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 29.784.445,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de MAIO de 2017

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Justiça, no valor de R\$ 29.784.445,00 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

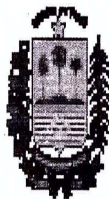
DECRETO Nº 17.169 de 22 / 05 / 2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
22101.14.421.0008.2528	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPESPI	FO	4.4.90.51	118	E0000	21.000.000,00
22101.14.421.0008.2528	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPESPI	FO	4.4.90.52	118	E0000	8.784.445,00
<b>TOTAL</b>						<b>29.784.445,00</b>

# Diário Oficial

8

Teresina(PI) - Segunda-feira, 22 de maio de 2017 • Nº 94



DECRETO Nº 17.170 de 22 de MAIO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de MAIO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.982.479,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí e Ministério Público, no valor de R\$ 6.982.479,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.170 de 22 05 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0085.1674	IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PJE	FO	4.4.90.52	118	E0000	3.500.000,00
04105.02.061.0085.1686	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	FO	4.4.90.52	118	E0000	2.400.000,00
04105.02.061.0085.1687	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	FO	4.4.90.52	118	E0000	1.066.000,00
25101.28.846.0082.2409	PRECATÓRIOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.90.94	100	E0000	16.479,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.982.479,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 17.170 de 22 05 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0085.1689	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	FO	4.4.90.51	118	E0000	6.966.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.90.11	100	E0000	16.479,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.982.479,00</b>





DECRETO Nº 17.171, DE 22 DE MAIO DE 2017



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do Médico e Ex-Deputado Estadual FRANCISCO FERREIRA RAMOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, V e VI, da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o falecimento nesta segunda-feira, 22 de maio de 2017, do Médico e ex-Deputado Estadual FRANCISCO FERREIRA RAMOS;

CONSIDERANDO que FRANCISCO FERREIRA RAMOS, conhecido entre toda a população por Dr. Chico Ramos, médico neurocirurgião, professor da UFPI, diretor do Hospital Getúlio Vargas, foi deputado estadual e vereador de Teresina, e escritor, tendo no ano 2012, publicado um livro autobiográfico, intitulado "História que a Própria Vida Escreveu", que trata da sua trajetória de como passou de um simples tropeiro a médico neurologista. Dr. Chico Ramos morreu de infarto e deixa mulher e três filhos. Aos 86 anos, ainda continuava trabalhando como médico;

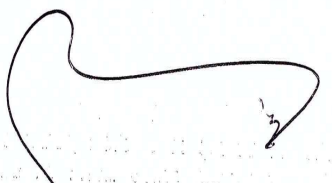
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Estado, merecendo, portanto, o respeito, a gratidão e a homenagem do Governo e do Povo do Estado do Piauí,


## DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento do Médico e Ex-Deputado Estadual FRANCISCO FERREIRA RAMOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de MAIO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO


  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 306

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos do conteúdo do Edital de Afastamento GSE/ADM nº 006/2017, o inteiro teor do ofício IEAF Nº012/2017, do Instituto de Educação Antonino Freire e o que consta no Processo AP.010.1004262/17-83,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 11 e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, AUTORIZAR os afastamentos para estudos dos professores, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da educação, na forma do Anexo Único deste Decreto, para realização de Pós - Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado, sem prejuízo das remunerações dos seus cargos efetivos, das funções comissionadas ou dos cargos em comissão, com ônus para a Administração Pública Estadual, salvo as gratificações próprias de desempenho das funções e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, devendo-se tomar as providências necessárias para os afastamentos.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de MAIO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## ANEXO ÚNICO

### AFASTAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ PARA REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO

Nº	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO	CURSO	INSTITUIÇÃO	INÍCIO DO AFASTAMENTO	TÉRMINO DO AFASTAMENTO
01	<b>Antonio Mauren Vaz Verçosa de Melo</b>	103827-3	Professor, classe SM, nível I, 20 horas semanais.	Unidade Escolar Taquari, 20ª GRE, Teresina – Piauí.	0018985/2017	Doutorado em História Social do Território.	Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.	04 de maio de 2017.	04 de maio de 2019.
02	<b>Francisca Jacqueline Penha Santos</b>	100590-1	Professor, classe SM, nível I, 40 horas semanais.	Instituto Antonino Freire, 4ª GRE, Teresina – Piauí.	0018826/2017	Doutorado em Linguística.	Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza – Ceará.	04 de maio de 2017.	04 de maio de 2019.
03	<b>Glauce Barros Santos</b>	142099-2	Professor, classe SE, nível II, 40 horas semanais.	10ª Gerência Regional de Educação – Floriano Piauí.	0018161/2017	Mestrado em Ensino.	UNIVATES, Lajeado – RS.	04 de maio de 2017.	31 de dezembro de 2018.
04	<b>Jane Maria Silva Carvalho</b>	097687-3	Professor, classe SM, nível I, 20 horas semanais.	Unidade Escolar Marechal Rondon, 20ª GRE, Teresina – Piauí.	0018259/2017	Doutorado em Engenharia Biomédica.	Universidade Brasil, Vila Santana Itaquera – São Paulo – SP.	04 de maio de 2017.	04 de maio de 2019.
05	<b>Rita de Cássia Rego de Araújo</b>	107972-7	Professor, classe SE, nível III, 40 horas semanais.	Unidade Escolar Petrónio Portela, 4ª GRE, Teresina – Piauí.	0018908/2017	Mestrado em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância.	Universidade Federal Rural de Pernambuco.	04 de maio de 2017.	31 de julho de 2018.
06	<b>Rosa Maria Duarte Veloso</b>	109623-X	Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais.	Centro Estadual de Educação Profissional Calisto Lobo, Floriano-Piauí, 10ª GRE.	0018850/2017	Mestrado em Saúde Pública.	Universidade Federal do Ceará.	04 de maio de 2017.	04 de maio de 2018.
07	<b>Silvia Maria Fernandes Alves da Silva Costa</b>	176661-9	Professor, classe SM, nível I, 40 horas semanais.	Instituto Antonino Freire, 4ª GRE, Teresina-Piauí.	0017511/2017	Doutorado em Literatura, Cultura e Tradução.	Universidade Federal da Paraíba UFPB, João Pessoa – PB.	04 de maio de 2017.	04 de maio de 2019.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

### PORTARIA GSF Nº 132/2017

Teresina, 16 de maio de 2017.

Dispõe sobre a suspensão temporária do regime de substituição tributária em relação às operações realizadas pelo estabelecimento da empresa **AMBEV S/A**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.448.338-6, em atenção ao disposto no art. 16, §5º, inciso I, da Lei 4.257, de 06 de janeiro de 1989, nas operações que indica.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 100 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I do § 5º do art. 16 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 0066.000.06035/2016-4, especialmente a homologação do direito creditório reconhecido por decisão judicial transitada em julgado em favor da empresa ALFA BEBIDAS E COMÉRCIO LTDA.;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de utilização do direito creditório através da forma originalmente definida, por razões a princípio não imputáveis à empresa;

**CONSIDERANDO** que a forma alternativa de ressarcimento prevista no art. 1.159, § 6º, I, do Regulamento do ICMS (moeda corrente) é menos vantajosa para as finanças estaduais do que aquelas constantes dos incisos II e III, de forma que a previsão das condições necessárias para a implementação destas últimas convergiria com interesses desta SEFAZ-PI;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que, o Regulamento do ICMS não dispõe de norma específica para essa situação, sendo, portanto, cabível a edição de norma complementar para disciplinar esse caso omissis, na forma do art. 1.609 daquele Regulamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende, temporariamente, a aplicação do regime de substituição tributária em relação às operações realizadas pela empresa **AMBEV S/A**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.448.338-6, tendo como destinatário o estabelecimento da empresa **ALFA**

**BEBIDAS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.422.578-0, com sede e foro à Rua Projetada, 1721, bairro Livramento, Teresina, Piauí, por aplicação do art. 16, §5º, inciso I, da Lei 4.257, de 1989.

**Art. 2º** Em razão do disposto no art. 1º, fica credenciado, temporariamente, o estabelecimento da empresa **ALFA BEBIDAS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.422.578-0 e no CNPJ/MF sob o nº 41.284.514/0001-01, localizado na Rua Projetada, nº 1721, bairro Livramento, em Teresina - PI, neste ato denominado **CREDCIADO**, para operar na condição de substituto tributário para fins de retenção do ICMS devido ao Estado do Piauí, decorrente de suas operações com Cervejas, Chopp, Refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e Água Mineral.

**Parágrafo único.** Nas saídas internas destinadas ao **CREDCIADO**, feitas pelo fornecedor industrial previsto no **caput** do art. 1º, não se aplicam as disposições contidas no inciso II do art. 16 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, bem como no inciso II do art. 1.145 do Decreto nº 13.500, de 2008, ficando, pois, o mesmo, exonerado da responsabilidade tributária em relação à retenção de quaisquer valores a título de ICMS-ST devidos em relação às operações subsequentes às vendas feitas para o **CREDCIADO**.

**Art. 3º** O ICMS apurado pelo **CREDCIADO**, tanto o referente às operações próprias quanto às subsequentes, poderá ser compensado com o direito creditório homologado no âmbito do Processo Administrativo n. 0066.000.06035/2016-4, nas mesmas condições neste previstas, aplicando-se, no que couber, o art. 1.159, §6º, II e III, do Regulamento do ICMS.

**Art. 4º** A suspensão prevista no **caput** do art. 1º vigorará até o fim do período de apuração em que se ultimar a utilização do direito creditório homologado no âmbito do Processo Administrativo n. 0066.000.06035/2016-4.

**Art. 5º** Sem prejuízo das demais obrigações tributárias acessórias previstas na legislação tributária, o **CREDCIADO** deverá apresentar informação específica a esta SEFAZ-PI sobre as compensações realizadas na forma do **caput**, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da utilização de cada parcela do direito creditório.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor em 22 de maio de 2017 produzindo efeitos fiscais até o período de apuração em que o valor do imposto a restituir na forma de crédito fiscal seja integralmente compensado de acordo com a sistemática estabelecida no art. 3º

Cientifique-se. Cumpra-se

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**, em Teresina (PI), 16 de maio de 2017.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda  
**Of. 049**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Em: 16/05/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.1323P - PORTARIA Nº: 947/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RITA DE CASSIA DE MIRANDA COELHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0744875, portador do CPF nº: 386.411.433-00 e do PIS/PASEP nº: 17013566169, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.344,61 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.560/14	R\$3.260,42
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DALC Nº 71/06	R\$84,19
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.344,61</b>

Em: 08/05/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.1865P - PORTARIA Nº: 869/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GELCIONE BARBOSA MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº: 0862924, portador do CPF nº: 273.420.183-68 e do PIS/PASEP nº: 12218939055, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.536,45 (Três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DALC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.536,45</b>

Em: 02/05/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.1471P - PORTARIA Nº: 847/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VICENÇA DIAS CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 063484X, portador do CPF nº: 343.021.743-15 e do PIS/PASEP nº: 17060061116, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.231,90 (Três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DALC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.231,90</b>

Em: 11/05/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.2838P - PORTARIA Nº: 0028/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOANA CHAVES LEAL**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0651796, portador do CPF nº: 066.810.933-53 e do PIS/PASEP nº: 17020853364, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.112,00 (Mil, cento e doze reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.112,00</b>

Em: 08/05/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.2688P - PORTARIA Nº: 871/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS DORES FERREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 008310x, portador do CPF nº: 186.074.203-30 e do PIS/PASEP nº: 17014959482, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA TRABALHO EMPREENDEDORISMO, com proventos de R\$ 1.090,40 (Mil, noventa reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.090,40</b>

Em: 12/04/2017

**PROCESSO Nº: 2017.04.0222P - PORTARIA Nº: 737/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **REGINA LÚCIA DOS SANTOS SOARES LEITE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº: 0719129, portador do CPF nº: 274.426.083-53 e do PIS/PASEP nº: 17035755363, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.661,01 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.584,71
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$76,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.661,01</b>

Em: 25/04/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.1318P - PORTARIA Nº: 812/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SANTIAGO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0740683, portador do CPF nº: 098.937.253-72 e do PIS/PASEP nº: 17041338671, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.218,37 (Três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.218,37</b>

Em: 10/05/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.2014P - PORTARIA Nº: 620/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA HILDA CAMPELO DE MATOS**, Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 040254X, portador do CPF nº: 204.671.843-72 e do PIS/PASEP nº: 17014534201, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 2.385,39 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 35 DA LEI Nº 6.201/12	R\$2.375,82
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$9,57
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.385,39</b>

Em: 10/05/2017

**PROCESSO Nº: 2017.04.0246P - PORTARIA Nº: 554/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GONÇALA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0705004, portador do CPF nº: 478.937.103-49 e do PIS/PASEP nº: 17044424315, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.083,38 (Mil, oitenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,38
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.083,38</b>

Em: 24/04/2017

**PROCESSO Nº: 2017.04.1143P - PORTARIA Nº: 815/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA MARIA VIEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0672548, portador do CPF nº: 097.259.033-15 e do PIS/PASEP nº: 10639525595, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.262,30 (Três mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$125,03
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.262,30</b>

Em: 08/02/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.2875P - PORTARIA Nº: 866/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0532592, portador do CPF nº: 226.850.063-20 e do PIS/PASEP nº: 10683035425, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.090,61 (Mil, noventa reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,61
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.090,61</b>

Em: 16/03/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.1971P - PORTARIA Nº: 602/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO FRANCISCO GOMES DA CUNHA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0056545, portador do CPF nº: 112.246.143-72 e do PIS/PASEP nº: 10098103544, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 1.248,82 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$165,62
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.248,82</b>





Em:10/05/2017

**PROCESSO Nº: 2017.04.1185P - PORTARIA Nº: 838/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANGELICA BARBOSA VIANA LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº: 0705250, portador do CPF nº: 349.556.153-68 e do PIS/PASEP nº: 17024463803, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.076,15 ( mil, setenta e seis reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,15
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.076,15</b>

Em:27/03/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.2146P - PORTARIA Nº: 689/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CLAYTON PIRES**, ocupante do cargo de MEDICO, AMBULATORIAL 20 HORAS SEMANAIS, Classe: III, PADRÃO: B, matrícula nº: 0405639, portador do CPF nº: 081.644.363-72 e do PIS/PASEP nº: 10888499199, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 9.120,49 (Nove mil, cento e vinte reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.277/12	R\$9.082,98
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$9.120,49</b>

Em:12/05/2017

**PROCESSO Nº: 2017.04.1341P - PORTARIA Nº: 920/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JULIA MARIA NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0758841, portador do CPF nº: 393.751.293-49 e do PIS/PASEP nº: 17041335192, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.587,71 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.587,71</b>

Em: 04/05/2017

**PROCESSO Nº: 2016.02.2797P - PORTARIA Nº: 867/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **TEREZINHA CRUZ PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 1026372, portador do CPF nº: 362.018.983-87 e do PIS/PASEP nº: 19005288208, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ **944,15** (Novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
{10.740 / 10.950 (98.0822%) DE R\$ 962,61 DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 944,15
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 944,15</b>

Em:27/04/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.2474P - PORTARIA Nº: 851/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELIANE MARTINS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0007684, portador do CPF nº: 306.127.133-34 e do PIS/PASEP nº: 17026432468, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.076,00 (Mil, setenta e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.076,00</b>

Em:02/05/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.1674P - PORTARIA Nº: 857/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **PAULO HENRIQUE DA COSTA SAMPAIO**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0404233, portador do CPF nº 152.560.303-53 e do PIS/PASEP nº 1010569150-7, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 6.402,86 (Seis mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELO ART. 2º, INCISO II DA LEI Nº 6.410/13	R\$5.561,99
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08, Parcela variável JUNHO/2.017	R\$840,87
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$6.402,86</b>

Em:10/05/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.2082P - PORTARIA Nº:877/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IRISVALDA PEREIRA DUTRA CAMPOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0770272, portador do CPF nº: 319.972.103-63 e do PIS/PASEP nº: 17059238687, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 3.180,64 (Três mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.180,64</b>

Em: 11/05/2017

**PROCESSO Nº: 2017.04.0190P - PORTARIA Nº: 918/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUCILENE DE CARVALHO MELO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0776092, portador do CPF nº: 352.272.733-91 e do PIS/PASEP nº: 17051501605, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 3.583,77 (Três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.583,77</b>

Em: 10/05/2017

**PROCESSO Nº: 2017.04.0066P - PORTARIA Nº: 915/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0566985, portador do CPF nº: 161.027.113-00 e do PIS/PASEP nº: 17018436085, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 1.097,96 (Mil, noventa e sete reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$57,96
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.097,96</b>

Em: 11/05/2017

**PROCESSO Nº: 2017.01.0520P - PORTARIA Nº: 916/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA JOSÉ PEREIRA SOUSA**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 1594753, portador do CPF nº: 328.064.423-20 e do PIS/PASEP nº: 19024929981, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, com proventos de **R\$788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		VALOR
10.150 / 10.950 (92,6941%) DE R\$ 789,80 DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09		R\$ 732,10
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		R\$55,90
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 788,00</b>

Em:24/04/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.2908P - PORTARIA Nº: 214/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VANIA MARIA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, PADRÃO E matrícula nº: 0698849, portador do CPF nº: 130.777.913-15 e do PIS/PASEP nº: 17026409504, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 1.084,10 (Mil, oitenta e quatro reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$44,10
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.084,10</b>

Em: 17/05/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.2843P - PORTARIA Nº: 948/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 781/2017, datada de 12/04/2017, publicada no Diário Oficial Nº 89, datado de 15/05/17, em razão de na referida portaria não ter sido incluída a gratificação Gia-Metas.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais ao segurado(a) **LUIS CARLOS DAMASCENO SANTOS**, ocupante do cargo de **ANALISTA AUXILIAR DO TESOUREO ESTADUAL**, Classe: ESPECIAL, Referência: C, matrícula nº: 0029874, portador do CPF nº: 194.763.533-68 e do PIS/PASEP nº: 10000652838, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DA FAZENDA**, com os proventos de R\$ 11.646,45 (Onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais.





DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELO ART. 2º, INCISO II DA LEI Nº 6.410/13	R\$10.550,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO GIA - METAS	ARTIGOS 28 E 30 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º DA LEI Nº 6747/15,	R\$900,00
	ACRESCENTADA PELO §5º DA LEI Nº 6810/16	
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.967/10 (parcela variável - abril/2017)	R\$196,06
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$11.646,45</b>

Em:16/05/2017

**PROCESSO Nº: 2017.04.1402P - PORTARIA Nº: 943/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA EDITH MARQUES SOUSA**, ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0688096, portador do CPF nº: 349.240.783-87 e do PIS/PASEP nº: 17022205025, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 3.980,77 (Três mil, novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADAS	ART. 136, LC Nº 13/94	R\$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$157,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.980,77</b>

Em:03/05/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.1546P - PORTARIA Nº: 859/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III, e IV, da EC nº 41/003, com redação da EC 41/2003, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO DESTERRO CIRÍACO SENA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 064389X, portador do CPF nº: 131.438.323-04 e do PIS/PASEP nº: 17037200121, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 3.338,77 (Três mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$78,35
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.338,77</b>

Of. 115



Portaria GSE Nº. 1759/2017

Teresina (PI), 15 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
1159	PORTO	UNID. ESC. OTÁVIO FALCÃO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	DÁRIO KARDEK DE CARVALHO ARAÚJO	104239-4
1665	CAMPOLONGO DO PIAUÍ	UNID. ESC. SÃO JOSÉ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CARMEM DÉBORA MACHADO DA CUNHA	231216-6
1677	MATASOLIMPO	UNID. ESC. AUGUSTO CÉSAR MAIA	CESSAR PORT. 0018/14 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DO SOCORRO LIMA ALVES ANGELINO	085.986-9
1678	MATASOLIMPO	UNID. ESC. AUGUSTO CÉSAR MAIA	DESIGNAR DIRETORA	MARIA HELENA ARAÚJO DE SOUSA	081.284-1
1685	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. JOÃO DE ASSIS MARQUES	CESSAR PORT. 1195/17 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICO	JOÃO CÁSSIO LIMA CALDAS	0501049743-57
1687	MADREIRO	UNID. ESC. SANTA TERESINHA	CESSAR PORT. 1249/16 E A PORT. 1160/17 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICO	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA BARBOSA	231.196-8
1688	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. JOÃO DE ASSIS MARQUES	CESSAR PORT. 1245/16 E A PORT. 1134/17 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICO	CLEISON DO NASCIMENTO ALVES	246.204-4
1692	BATALHA	UNID. ESC. CONSELHEIRO SARAIVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	MARIANO JOSÉ ALVES DE MELO	199.925-7
1697	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. JOÃO DE ASSIS MARQUES	CESSAR PORT. 1921/15 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	LENILZA FERREIRA SILVA	021.580573-94
1700	LANDRI SULES	UNID. ESC. DR. JOSÉ PINHEIRO MACHADO	DESIG. INTERAMENTE DE DIRETORA	LILIA DUARTE DE SOUSA	086.617-2
1701	BATALHA	UNID. ESC. DIRCEU ARAUJO VERDE	CESSAR ITEM II DA PORT. 0196/15 E DESIG. DIRETOR	MÁRCO DO NASCIMENTO BORGES	157.095-1
1703	LUZILÂNDIA	NEJA - JOSÉ LOPES DE ARAÚJO	CESSAR PORT. 0013/14 E DESIG. DIRETORA	REGINA COELI SOUSA CASTRO	082.819-0
1706	COICAL	UNID. ESC. JOSÉ BASSON	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA	316.886-2
1707	LUIS CORRÊIA	UNID. ESC. PEDRO II	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FABIULA CRISTINA DA SILVA CAJADO	315.199-9
1708	LUIS CORRÊIA	UNID. ESC. RDO. MIRANDA BRITO	CESSAR PORT. 0967/15 E DESIG. DIRETORA	JANACI SOUSA DOS SANTOS	812.656033-91
1710	COICAL	UNID. ESC. JOSÉ BASSON	CESSAR PORT. 1093/15 E DESIG. DIRETORA	MARIA DO CARMO CARDOSO DE ARAÚJO	063.793-9
1712	ILHA GRANDE	UNID. ESC. MAROCCAS LIMA	CESSAR PORT. 0953/16 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	FRANCLEIDE MARIA DO NASCIMENTO GALENO	233.104-7
1714	FRONTENRAS	16ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR SUPRV. DEEJA	FRANCISCA LUCIANA DA SILVA	084.546-9
1717	PARNAÍBA	UNID. ESC. EPAMINONDAS CASTELO BRANCO	CESSAR PORT. 1913/15 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	ANGELA MARIA VIANA MOTA	073674-X

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de maio de 2017.

*Rejane Ribeiro Sousa Dias*  
Secretária de Estado da Educação



Portaria GSE Nº. 1760/2017

Teresina (PI), 15 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA / CPF
1720	PARNAÍBA	UNID. ESC. EDISON DA PAZ CUNHA	CESSAR PORT. 0928/16 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	AUCIONEIDE LOPES SOARES DE MENESES	087.859-6
1721	PARNAÍBA	UNID. ESC. JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA	CESSAR PORT. 0930/16 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	RAIMUNDO CORREIA DE ARAÚJO NETO	143.630-9
1723	BURITI DOS LOPES	UNID. ESC. PEDRO MARIANO DE FREITAS	CESSAR PORT. 0132/15 E DESIG. DIRETORA	LUCIANE PEREIRA DINIZ	613.542.873-04
1726	PARNAÍBA	COLÉGIO EST. SEN. CHAGAS RODRIGUES	CESSAR PORT. 1115/16 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	JAQUELINE FEITOSA BATISTA	107.472-5
1727	FRONTEIRAS	UNID. ESC. FRANCISCA PEREIRA DE S. MORAIS	CESSAR PORT. 0189/14 E DESIG. DIRETORA	MARIA CLEDINILSA BEZERRA PEREIRA	104.032-4
1729	PARNAÍBA	UNID. ESC. PE. RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA	CESSAR PORT. 0634/15 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	VERA LÚCIA MACHADO RODRIGUES	084.542-6
1731	PARNAÍBA	UNID. ESC. DEP. FRANCISCA TRINDADE	CESSAR PORT. 1528/15 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO SOUSA	498.645.483-87
1733	ALVORADA DO GURGUEIA	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO DNOCs	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	ADERIVAN COSTA LIMA	200.024-5
1735	BRASILEIRA	UNID. ESC. MIGUELARCOVERDE	DESIGNAR SECRETÁRIA	VALQUILENE DE SOUZA MENESES	106.310-3
1736	BOM JESUS	UNID. ESC. ARACI LUSTOSA	DESIGNAR DIRETOR	GUMERCINDO RODRIGUES DE FRANÇA	081.171-8
1738	AMARANTE	UNID. ESC. EDUARDO FERREIRA	DESIGNAR DIRETOR	CELSO LUIS ALVES DOS SANTOS	233.027-0
1739	SIMÕES	UNID. ESC. RAUL SÉRGIO	DESIGNAR DIRETOR	WELINGTON JOSÉ DE CARVALHO	171.648-4
1740	CANTO DO BURITI	UNID. ESC. BEIJA VALENTE	DESIGNAR DIRETORA	FÁBIA DIAS DEMIRANDA	171.787-1
1741	SÃO JULIÃO	UNID. ESC. ALICE ROCHA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DA SILVA NOGUEIRA	085.110-8
1743	TERESINA	UNID. ESC. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - OL	CESSAR A PORT. 3073/15 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DO SOCORRO NUNES FERREIRA	112.899-0
1745	ÁGUA BRANCA	UNID. ESC. MONSENHOR BOSON	CESSAR PORT. 1088/15 E DESIG. DIRETOR	JOÃO SALGUEIRO DA SILVA	201.029-1
1746	SÃO JULIÃO	UNID. ESC. ALICE ROCHA	CESSAR PORT. 1543/15 E DESIG. DIRETORA	MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA PEREIRA	104.030-8
1749	LUIS CORREIA	UNID. ESC. RAIMUNDO M. DEBRITO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	RAFAELA ROCHA DE SOUZA	316. 407-1
1751	SÃO JULIÃO	UNID. ESC. APRÍGIO PEREIRA BEZERRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DA PAZ SILVA	081.115-7
1752	SIMÕES	UNID. ESC. BENTO DE CARVALHO FILHO	CESSAR PORT. 0914/16 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCINEIRE MARIA DE CARVALHO	106.688-9

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de maio de 2017.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0187/2017

Teresina (PI), 17 de maio de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, :

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Ellen Gera de Brito Moura** – matrícula nº 298.474-1, CPF nº 913.307.003-25 e **Alex Fabiano Alves de Freitas** – matrícula nº 015.248-0, CPF nº 446.915.723-68, para substituírem as servidoras **Rosângela Monteiro da Silva Ramos** e **Rosimeire de Moura Andrade**, respectivamente, junto à equipe responsável pelo processo de implementação do Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino do Piauí, instituída pela Portaria GSE/ADM nº 0126/2017, de 03.04.2017.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 17 de maio de 2017.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária Estadual de Educação



Portaria GSE/ADM Nº 0188/2017

Teresina (PI), 17 de maio de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar **EDSON GOMES FILHO**, CPF nº **352.875.273-49**, matrícula nº **102.008-X**, para exercer a função de **Tomador de Suprimento de Fundo** da 16ª Gerência Regional de Educação – FRONTEIRAS/PI.

II - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 17 de maio de 2017.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária Estadual de Educação

**Of. 160**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 070/2017  
**Data:** 10 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Antonio José Pereira Ferreira**, matrícula **288297-8**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmados entre esta Secretaria e as referidas Empresas.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato o servidor **Marcos Alberto Arruda de Figueiredo**, matrícula **288204-3**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
021/2016	Auto Center Formula 1 Ltda. - EPP	Aquisição de 05 (cinco) Batedeiras de Cereal (item 9).
018 A/2016	BUDNEY Indústria e Comércio	Aquisição de 05 (cinco) Tratores Agrícolas (item 1).
003/2017	Centro de Formação Educacional para Convivência com o Semiárido - CEFESA	Contratação dos serviços de apoio e execução do projeto piloto para implementação de cisternas de placas para captação e armazenamento de água de chuva para consumo humano por meio rural
002/2017	Centro de Formação Mandacaru de Pedro II	Contratação dos serviços de apoio e execução do projeto piloto para implementação de cisternas de placas para captação e armazenamento de água de chuva para consumo humano por meio rural
019/2016	ESUTRA Equipamentos Agropecuários e Representações Ltda.	Aquisição de 05 (cinco) Roçadeiras Hidráulicas novas (item 14).
020/2016	KOHLER Implementos Agrícolas Eireli	Aquisição de 05 (cinco) Grades Aradoras (item 7).
022/2016	Metalúrgica Freitas	Aquisição de 05 (cinco) carretas agrícolas.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;
- III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 071/2017  
**Data:** 10 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Domingos Fernandes R. da Silva**, matrícula **004535-7**, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida Empresa.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato a servidora **Maria Francisca T. de Jesus Santos**, matrícula **004560-8**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
030/2012	FATOR Comércio e Serviços Ltda.	Locação de Máquinas Fotocopiadoras e Impressoras Multifuncionais.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;
- III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 072/2017  
**Data:** 10 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Maria Francisca T. de Jesus Santos**, matrícula **004560-8**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmados entre esta Secretaria e as referidas Empresas.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato o servidor **Domingos Fernandes R. da Silva**, matrícula **004535-7**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
044/2016	AGATHA Serviços Gerais Ltda.	Prestação de serviços de manutenção preventiva e conservação preventiva e conservação nos 72 aparelhos de ar condicionado do tipo splits da Secretaria der Desenvolvimento Rural-SDR.
064/2016	Edmilson Alves Barbosa & CIA Ltda	Aquisição de condicionadores de ar tipo split HI-AL com seguintes características 28/12/2016 capacidade de refrigeração de 12.000BTUh.
Contrato Múltiplo s/n	<b>Empresa</b> Brasileira de CORREIOS e Telégrafos	Prestação de Serviços e Venda de Produtos, que atendam as necessidades da modalidade envolvida
014/2015	FORTED Telecomunicações Ltda.	Lote I - Locação de Central Telefônica Lote II - Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva na Rede Telefônica da SDR

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
  - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;
  - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 073/2017  
**Data:** 10 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Kleber de Alencar Carvalho**, matrícula **288189-6**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmados entre esta Secretaria e as referidas Empresas.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato o servidor **Irineu Verçosa do Nascimento**, matrícula **026773-2**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
005/2017	BAS Incorporadora e construção civil e comércio Ltda.	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de um mercado público na localidade Serrinha, zona rural de São Francisco do Piauí - PI.
053/2013	RBR - Serviços Técnicos e Instalações Ltda.	Construção de 7 matadouros públicos com perfuração e equipamentos de poços, lote II - Barras, Nossa Senhora dos Remédios Madeiro e Matias Olimpio e o Lote IV - José de Freitas, Boa Hora e Novo Santo Antonio.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a Diretoria Administrativa e Financeira ou o Superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
  - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar as medições, os saldos de recurso e o prazo do contrato;
  - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 1º No caso de obras e serviços de engenharia, cumpre ainda ao responsável pela fiscalização do contrato:
- I - fotocopiar e arquivar nos autos do processo administrativo instaurado, para fim de acompanhamento da execução contratual: a) as páginas registradas do livro "Diário de Obra", obrigatoriamente mantido pelo particular; b) as licenças e autorizações emitidas pelas autoridades e órgãos competentes, pertinentes ao objeto contratual;
  - II - informar imediatamente à autoridade superior, após certificar-se da sua efetiva ocorrência e extensão, sobre: a) evento ou fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento da obra ou serviço ou alterem o cronograma físico-financeiro originalmente previsto; b) necessidade de alteração do projeto ou especificações, pela Administração; c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; d) necessidade de aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;





e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

III - no caso do inciso II deste parágrafo, opinar de maneira fundamentada sobre as providências cabíveis, seja no que diz respeito à alteração dos prazos de execução do contrato, seja no que tange à alteração do objeto do contrato ou sua rescisão;

IV - acompanhar a evolução dos preços unitários e global da obra ou serviço de engenharia, a partir de consulta cumulativa e periódica aos sistemas de registro de preços públicos vigentes e às tabelas organizadas pelos órgãos e entidades de interesse e confiabilidade públicos, alertando a autoridade superior para a variação significativa destes.

§ 2º Nos casos do inciso II do § 1º, deve ainda ordenar imediatamente a suspensão da execução do contrato, enquanto a Administração delibera sobre a providência a tomar, anotando-o no "Diário de Obra" ou outro registro pertinente.

§ 3º Quando a providência cabível for a alteração contratual com majoração da contrapartida originalmente prevista a cargo do Poder Público, o responsável pela fiscalização deverá informar a autoridade competente da necessidade de proceder-se à alteração, justificando-a e apontando, quando cabível, a responsabilidade do projetista por erros na elaboração do projeto básico.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 074/2017  
**Data:** 10 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Miguel de Arêa Leão Netto**, matrícula **026152-1**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmados entre esta Secretaria e a referida Empresa.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato o servidor **Domingos Fernandes R. da Silva**, matrícula **004535-7**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
015/2015	R. B. Portela R & CIA Ltda.	Aquisição de Material de Expediente.
063/2016	R. B. Portela R & CIA Ltda.	Aquisição de Material de Expediente.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 077/2017  
**Data:** 10 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Edna de Jesus Maciel**, matrícula **288206-0**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmados entre esta Secretaria e a referida Empresa.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato o servidor **João Diego Barbosa Lopes**, matrícula **310737-0**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
61925/2016	Jornal O Dia	Fornecimento de 1 assinatura do jornal.
063/2016	Jornal Meio Norte	Contratação de 1 assinatura anual diária.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 078/2017  
**Data:** 10 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR Durval Gomes de Moura**, matrícula **288186-1**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida Empresa.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato a servidora **Girles Machado de Sousa**, matrícula **291985-X**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
013/2014	PACON Construções e Imobiliária Ltda.	Construção do Banco de Alimentos do Piauí.
089/2013	PACON Construções e Imobiliária Ltda.	Construção de Galpão/fachada e reforma de 05 cinco banheiros na Central de Abastecimento.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a Diretoria Administrativa e Financeira ou o Superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar as medições, os saldos de recurso e o prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia, cumpre ainda ao responsável pela fiscalização do contrato:

I - fotocopiar e arquivar nos autos do processo administrativo instaurado, para fim de acompanhamento da execução contratual: a) as páginas registradas do livro "Diário de Obra", obrigatoriamente mantido pelo particular; b) as licenças e autorizações emitidas pelas autoridades e órgãos competentes, pertinentes ao objeto contratual;

II - informar imediatamente à autoridade superior, após certificar-se da sua efetiva ocorrência e extensão, sobre: a) evento ou fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento da obra ou serviço ou alterem o cronograma físico-financeiro originalmente previsto; b) necessidade de alteração do projeto ou especificações, pela Administração; c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; d) necessidade de aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

III - no caso do inciso II deste parágrafo, opinar de maneira fundamentada sobre as providências cabíveis, seja no que diz respeito

à alteração dos prazos de execução do contrato, seja no que tange à alteração do objeto do contrato ou sua rescisão;

IV - acompanhar a evolução dos preços unitários e global da obra ou serviço de engenharia, a partir de consulta cumulativa e periódica aos sistemas de registro de preços públicos vigentes e às tabelas organizadas pelos órgãos e entidades de interesse e confiabilidade públicos, alertando a autoridade superior para a variação significativa destes.

§ 2º Nos casos do inciso II do § 1º, deve ainda ordenar imediatamente a suspensão da execução do contrato, enquanto a Administração delibera sobre a providência a tomar, anotando-o no "Diário de Obra" ou outro registro pertinente.

§ 3º Quando a providência cabível for a alteração contratual com majoração da contrapartida originalmente prevista a cargo do Poder Público, o responsável pela fiscalização deverá informar a autoridade competente da necessidade de proceder-se à alteração, justificando-a e apontando, quando cabível, a responsabilidade do projetista por erros na elaboração do projeto básico.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se

**Francisco das Chagas Lima**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 076/2017-GS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

RESOLVE:

**Art. 1º. Designar** o servidor **Christopher Jorge S. Amorim**, matrícula **288192-6**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmados entre esta Secretaria e as referidas Empresas, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **Irineu Verçosa do Nascimento**, matrícula **026773-2**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
003/2013	OÁSIS Construções e Consultoria Ltda.	Locação de Maquinas para executar serviços no território Chapada das Mangabeiras nos em 9 (nove) municípios. "Lote I",

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a Diretoria Administrativa e Financeira ou o Superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar as medições, os saldos de recurso e o prazo do contrato;





III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia, cumpre ainda ao responsável pela fiscalização do contrato:

I - fotocopiar e arquivar nos autos do processo administrativo instaurado, para fim de acompanhamento da execução contratual: a) as páginas registradas do livro "Diário de Obra", obrigatoriamente mantido pelo particular; b) as licenças e autorizações emitidas pelas autoridades e órgãos competentes, pertinentes ao objeto contratual; II - informar imediatamente à autoridade superior, após certificar-se da sua efetiva ocorrência e extensão, sobre: a) evento ou fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento da obra ou serviço ou alterem o cronograma físico-financeiro originalmente previsto; b) necessidade de alteração do projeto ou especificações, pela Administração; c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; d) necessidade de aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

III - no caso do inciso II deste parágrafo, opinar de maneira fundamentada sobre as providências cabíveis, seja no que diz respeito à alteração dos prazos de execução do contrato, seja no que tange à alteração do objeto do contrato ou sua rescisão;

IV - acompanhar a evolução dos preços unitários e global da obra ou serviço de engenharia, a partir de consulta cumulativa e periódica aos sistemas de registro de preços públicos vigentes e às tabelas organizadas pelos órgãos e entidades de interesse e confiabilidade públicos, alertando a autoridade superior para a variação significativa destes.

§ 2º Nos casos do inciso II do § 1º, deve ainda ordenar imediatamente a suspensão da execução do contrato, enquanto a Administração delibera sobre a providência a tomar, anotando-o no "Diário de Obra" ou outro registro pertinente.

§ 3º Quando a providência cabível for a alteração contratual com majoração da contrapartida originalmente prevista a cargo do Poder Público, o responsável pela fiscalização deverá informar a autoridade competente da necessidade de proceder-se à alteração, justificando-a e apontando, quando cabível, a responsabilidade do projetista por erros na elaboração do projeto básico.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 075/2017-GS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

RESOLVE:

**Art. 1º. Designar** o servidor **Antonio José Pereira Ferreira**, matrícula **288297-8**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmados entre esta Secretaria e as referidas Empresas, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **Gilson Moura Pires de Melo**, matrícula **004536-5**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
053/2016	APSEM	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Mudras de Caju anão precoce CCP076, fornecimento em unidades com 4 pares de folhas.
055/2016	APSEM	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Sementes de Milho Variedade.
054/2016	Verde Rosa Agropecuária e Paisagismo	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 500.000 raquetes de palma forrageira na variedade redonda e miúda, sendo que o valor de cada raquete foi estipulado em R\$ 0,30 (trinta centavos).

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 447



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 291, de 11 de maio de 2017.**

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 19/2017, firmado com a empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 82, no dia 04/maio/2017, tendo como objeto a aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para atender a Unidade Prisional de Campo Maior e demais unidades prisionais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF: 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 19/2017, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 19/2017, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2017, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 11 de maio de 2017.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

Of. 514



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº 472-GDG/2017**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa 003/GDG/AN/2017, de 11 de janeiro de 2017, que instituiu a Gerência Orçamentária e Financeira da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **RAWANYA NAKELLY PRUDENCIO RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.846-6, junto a Gerência Orçamentária e Financeira da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 19 de maio de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1200

PORTARIA Nº 472/GDG/2017

Teresina (PI), 19 de maio de 2017.

Registra-se o encaminhamento da Portaria de Lotação de Pessoal e de suas providências.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04 e:

**CONSIDERANDO** ser dever da Administração Pública, zelar pela eficiência na prestação de serviço à comunidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização dos procedimentos policiais com a adoção de tecnologias da informação tendentes à transparência dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização da produção de informações relacionadas à dinâmica da Central de Flagrantes de Gênero, visando a otimização das atividades desenvolvidas;

**CONSIDERANDO** que a padronização possibilitará a proposição de políticas de segurança pública.

#### RESOLVE:

1. **DETERMINAR** que a responsabilidade pelo registro do Boletim de Ocorrência - BO no Sistema de Boletim de Ocorrência - SISBO esteja a cargo da equipe plantonista dirigida pela Delegada de Polícia que confeccionou o respectivo procedimento policial;

2. **DETERMINAR** que o Boletim de Ocorrência integre a Peça Policial Flagrancial (APF, TCO, AAA, BOC) como peça imprescindível;

3. **DETERMINAR** que sejam impressas seis vias do respectivo Boletim de Ocorrência - BO, cujo destino dar-se-á da seguinte forma:

3.1. Cinco vias a serem anexadas a todas as vias da peça policial flagrancial antes do envio às unidades policiais competentes para instauração e ulteriores do procedimento policial e

3.2. Uma via para fins de arquivamento na Central de Flagrantes de Gênero.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Teresina, 19 de maio de 2017.

**RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil

Of. 1201





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

### ELOGIO, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, **ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONCEDER**, menção de ELOGIO ao servidor Francisco das Chagas Santos Costa, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 009.092-1, como forma de reconhecimento pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvidas na Coordenadoria da Delegacia de Homicídios, desta cidade de Teresina (PI), exercendo-as com eficiência e responsabilidade, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados, considerando o Relatório de Correição Ordinária realizado na Delegacia de Homicídios, datado de 30.11.2016, elaborado pela Gerente de Correições de Inquéritos Policiais, desta Unidade de Corregedoria Geral de Polícia Civil.



*Adolpho Henrique Soares Cardoso*  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor Geral da Polícia Civil

### ELOGIO, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, **ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONCEDER**, menção de ELOGIO ao servidor Kleydson Ferreira da Costa Silva, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº. 199.370-X, como forma de reconhecimento pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvidas no Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO, desta cidade de Teresina (PI), exercendo-as com eficiência e responsabilidade, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados.



*Adolpho Henrique Soares Cardoso*  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor Geral da Polícia Civil

### ELOGIO, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, **ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONCEDER**, menção de ELOGIO à servidora Bruna Verena Brito do Rosário Fontenele, Delegada de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº. 245.975-2, como forma de reconhecimento pelo desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvidas no 5º Distrito Policial desta cidade de Teresina (PI), exercendo-as com eficiência e responsabilidade, demonstrando profundo comprometimento com os serviços policiais prestados.



*Adolpho Henrique Soares Cardoso*  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor Geral da Polícia Civil

### ELOGIO, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, **ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONCEDER**, menção de ELOGIO à servidora Anamélia Albuquerque Cadena, Delegada de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº. 245.979-5, como forma de reconhecimento pelo desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvidas junta à Delegacia da Mulher (DEAM-SUL), zona Sul desta cidade de Teresina (PI), e à Coordenação do Núcleo de Feminicídio, exercendo-as com eficiência e responsabilidade, demonstrando profundo comprometimento com os serviços policiais prestados.



*Adolpho Henrique Soares Cardoso*  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor Geral da Polícia Civil

ELOGIO, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, **ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONCEDER**, menção de ELOGIO ao servidor **Higgo Martins Moura**, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº. 199.309-7, como forma de reconhecimento pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvidas na Delegacia de Homicídios, desta cidade de Teresina (PI), exercendo-as com eficiência e responsabilidade, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados.



*Adolpho Henrique Soares Cardoso*  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor Geral da Polícia Civil

ELOGIO, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, **ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONCEDER**, menção de ELOGIO ao servidor **Robert Bezerra Lavor**, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 194.583-1, como forma de reconhecimento pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvidas na Delegacia de Homicídios, desta cidade de Teresina (PI), exercendo-as com eficiência e responsabilidade, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados.



*Adolpho Henrique Soares Cardoso*  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor Geral da Polícia Civil

Of. 312



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



**PORTARIANº 167, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

**Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Corregedoria da PMPI (CORREG/PMPI).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 655/D.A/CORREG/17, do Corregedor da PMPI, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Designar** para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da Corregedoria da PMPI (**CORREG/PMPI**), com sede nesta Capital, o 1º Tenente PM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, RGPM 10.13477-06.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIANº 201, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão de Imprensa e Imagem da Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Piauí (DCom/PMPI).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Chefe da Divisão de Imprensa e Imagem da Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Piauí (**DCom/PMPI**), o Major PM EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR, RGPM 10.12107-95.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIANº 202, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**Dispensa Oficial da função de Chefe do Centro de Processamento de Dados da Polícia Militar do Piauí (CPD/PMPI).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378





de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** da função de Chefe do Centro de Processamento de Dados da Polícia Militar do Piauí (CPD/PMPI) o Major PM LUIZ MARIANO SOBRINHO, RGPM 10.10145-92.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIANº 203, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão de Imprensa e Imagem da Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Piauí (DCom/PMPI).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** para a função de Chefe da Divisão de Imprensa e Imagem da Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Piauí (DCom/PMPI) o Major PM LUIZ MARIANO SOBRINHO, RGPM 10.10145-92.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 095**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GAB. Nº 019/2017**

Teresina, 18 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Designar o servidor ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA, CPF 217.395.523-34, CINº 351.961-SSP/PI, mat. nº 25.199-2, como Tomador de Suprimento de Fundo, desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 336**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016

CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ-PMPI
CNPJ do Co-Contratante	06.553.564/0001-38
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	04/03/2017
Valor global	R\$ 3.600.000,00
Ação orçamentária	2270
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	00
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA Pela Co-Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ-PMPI
CNPJ do Co-Contratante	06.553.564/0001-38
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	03/03/2017
Valor global	R\$ 3.600.000,00
Ação orçamentária	2270
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	00
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA Pela Co-Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016  
CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO  
ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA
CNPJ do Co-Contratante	06.553.564/0107-96
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	04/03/2017
Valor global	R\$ 60.000,00
Ação orçamentária	2229
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co-Contratante: MARIA DAS DORES ROCHA RODRIGUES Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA
CNPJ do Co-Contratante	06.553.564/0107-96
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	03/03/2017
Valor global	R\$ 60.000,00
Ação orçamentária	2229
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co-Contratante: MARIA DAS DORES ROCHA RODRIGUES Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016  
CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO  
ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT
CNPJ do Co-Contratante	05.782.352/001-60
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	04/03/2017
Valor global	R\$ 88.000,00
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co-Contratante: FÁBIO NUÑES NOVO Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT
CNPJ do Co-Contratante	05.782.352/001-60
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	03/03/2017
Valor global	R\$ 88.000,00
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co-Contratante: FÁBIO NUÑES NOVO Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO

ONDE SE LÊ:

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC
CNPJ do Co-Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	04/03/2017
Valor global	R\$ 3.960.000,00
Ação orçamentária	2130
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0114001525
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA Pela Co-Contratante: REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC
CNPJ do Co-Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	03/03/2017
Valor global	R\$ 3.960.000,00
Ação orçamentária	2130
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0114001525
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA Pela Co-Contratante: REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016

CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO

ONDE SE LÊ:

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016	
Processos nº	AA.002.1.002660/16-89 e AA.002.1.000248/17-57
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS LTDA - ME
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 36/2016, CUJO OBJETO É SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Prazo de vigência	Por 12 meses, contados da data de 02/04/2017 a 02/04/2018
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	31/03/2017
Valor Global	R\$ 99.950,16
Ação orçamentária	2014
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pelo Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016	
Processos nº	AA.002.1.002660/16-89 e AA.002.1.000248/17-57
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS LTDA - ME
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 36/2016, CUJO OBJETO É SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Prazo de vigência	Por 12 meses, contados da data de 02/04/2017 a 02/04/2018
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	03/04/2017
Valor Global	R\$ 99.950,16
Ação orçamentária	2014
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pelo Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2015

CORREÇÃO DA VIGÊNCIA E VALOR GLOBAL

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA
CNPJ do Contratado	12.404.376/0001-40
Resumo do Objeto do Aditivo	Reajuste do valor acordado inicialmente no Contrato nº 90/2015.
Prazo de Vigência	Da data da assinatura até novembro de 2017
Prazo de Execução	-
Data de Assinatura do aditivo	11/04/2017
Valor Mensal	R\$ 42.854,96
Valor Global	R\$ 514.259,52
Ação Orçamentária	2018
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: LEONARDO DE SÁ CAVALCANTE /CARLOS EDUARDO GARIOLI GÔUVEA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA
CNPJ do Contratado	12.404.376/0001-40
Resumo do Objeto do Aditivo	Reajuste do valor acordado inicialmente no Contrato nº 90/2015.
Prazo de Vigência	De dezembro de 2016 a novembro de 2017
Prazo de Execução	-
Data de Assinatura do aditivo	11/04/2017
Valor Mensal	R\$ 42.854,96
Valor Global	R\$ 471.404,56
Ação Orçamentária	2018
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: LEONARDO DE SÁ CAVALCANTE /CARLOS EDUARDO GARIOLI GÔUVEA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1497

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.003989/17-40
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adeção "CARONA" ao Pregão Eletrônico Comprasnet nº 02/2016, Processo 2015.27000.014785, Ata de Registro de Preço nº 003/2016, Detentor da Ata: Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Tocantins com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
Fundamento legal	Lei Federal 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 11.319/04, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual nº 11.316/04, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
CNPJ do Contratado	14.061.959/0001-41
Resumo do objeto do contrato	O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADO A EQUIPAR A SEDE DO ESPAÇO DA CIDADANIA DE CAMPO MAIOR - PI.
Prazo de vigência	O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	18/05/2017
Valor global	R\$ 91.839,75
Ação orçamentária	2022
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: MARLON MARTINS MOREIRA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1545



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV E A EMPRESA EDMILSON ALVES BARBOSA E CIALTDA

O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida de Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64018-900, Teresina-PI, representada neste ato por seu secretário, FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, CPF nº 273.444.603-00 e RG nº 641.761-900, Teresina-PI, domiciliado na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais, celebra o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 09/2017, processo administrativo nº AA.002.1.002160/17-51, documentação acostada nos autos da Nova Declaração de Adequação de Despesa datado de 17.05.2017, FACE SOLICITAÇÃO, em conformidade com a redação parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário) e alterações posteriores.



### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente documento tem por objeto acrescentar a classificação orçamentária, constante na clausula sétima, que passará, após a assinatura do presente termo, a seguinte:

Fonte de recursos: 0100

Projeto atividade: 1022

Elemento de despesa: 44.90.52

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as clausulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, e por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam o presente **APOSTILAMENTO** em duas vias e de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina, 18 de maio de 2017.

*Francisco José Alves da Silva*

**SECRETÁRIODAADMINISTRAÇÃOEPREVIDENCIA-SEADPREV**

### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV E A EMPRESA VASCONCELOS & CIA LTDA

**O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida de Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64018-900, Teresina-PI, representada neste ato por seu secretário, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 273.444.603-00 e RG nº 641.761-900, Teresina-PI, domiciliado na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais, celebra o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato 10/2017, Processo Administrativo nº AA.002.1.002160/17-51, documentação acostada nos autos da Nova Declaração de Adequação de Despesa datado de 17.05.2017, FACE SOLICITAÇÃO, em conformidade com a redação parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (*acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário*) e alterações posteriores.

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente documento tem por objeto acrescentar a classificação orçamentária, constante na clausula sétima, que passará, após a assinatura do presente termo, a seguinte:

Fonte de recursos: 0100

Projeto atividade: 1022

Elemento de despesa: 44.90.52

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as clausulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, e por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam o presente **APOSTILAMENTO** em duas vias e de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina, 18 de maio de 2017.

*Francisco José Alves da Silva*

**SECRETÁRIODAADMINISTRAÇÃOEPREVIDENCIA-SEADPREV**

**Of. 1544**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### **EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00123/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0054309/2016**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 565 (s) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da hipótese que enseja dispensa de licitação Nº 008/2017.

**LOCATÁRIA:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADORA:** Francijane Vieira da Luz, CPF: 770.278.503-97

**OBJETO:** O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de 01 (um) imóvel com localização na Av. 07 de Setembro, nº 850, 2º Andar, Bairro: Centro, município Fronteira-PI, sendo 02 (duas) recepções, 02 (dois) Halls, 02 (dois) banheiros, 10 (dez) salas com banheiro privado, 01 (um) auditório com lavabo, 06 (seis) salas de depósito de matérias, 02 (dois) depósitos para material de limpeza, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dispensa, 01 (uma) copa com o fito específico de funcionamento da 16ª Gerência Regional de Educação. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até dia 31/12/2017..

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2017

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.595,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais)**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36

**FONTE DE RECURSO:** 15

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí- Locatária e – **Francijane Vieira da Luz - Locadora.**

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

### **EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0117 /2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0053441/2016**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 565 (ss) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da hipótese que enseja dispensa de licitação Nº 009/2017

**LOCATÁRIA:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADORA:** Euridina de Aguiar Ferreira, CPF nº 521.114.583-68

**OBJETO:** O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de imóvel situado na Localidade Capim Grosso, município de Luzilândia – PI, com 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) sala de diretoria, 01 (um) depósito, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro masculino, 01 (um) banheiro feminino, 01 (uma) área coberta e 01 (uma) área descoberta, para funcionamento do anexo da Unidade Escolar Luiz Teixeira, Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

**VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até dia 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA :** 08 de maio de 2017

**VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043.

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36

**FONTE DE RECURSO:** 15

**SIGNATÁRIOS:** **Pela Locatária:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – **Pela Locadora:** Euridina de Aguiar Ferreira.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

### **EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00165/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001048/2016**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 565 (s) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da hipótese que enseja dispensa de licitação Nº 011/2017

**LOCATÁRIA:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADOR:** Francisco Manoel Lopes Filho, CPF nº 835.3941.923-72

**OBJETO:** O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de 01 (um) imóvel situado no Povoado São Francisco, no município de Massapê-PI, com 1 (um) salão, 1 (uma) cozinha, 1 (um) banheiro, para

funcionamento do anexo da U.E .Rafael Manoel da Costa, do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

**VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2017

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36

**FONTE DE RECURSO:** 15

**SIGNATÁRIOS:** Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Pelo Locador: Francisco Manoel Lopes Filho.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 163/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0002063/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 565 (s) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da hipótese que enseja dispensa de licitação Nº 010/2017

**LOCATÁRIA:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADOR** Francisco das Chagas Eduardo, CPF: 446.825.813-68

**OBJETO:** O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de 01(um) imóvel com localização na Av. da Integração, S/N, no município de Campo Largo-PI, sendo 02(duas) salas, 01(um) jardim, 01(um) pátio coberto, 01(um) salão, 02(dois) banheiros, com o fito específico de funcionamento do anexo da Unidade Escolar São José, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí.

**VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2017.

**VALOR GLOBAL:** 13.319,82 (treze mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36

**FONTE DE RECURSO:** 15

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí- Locatária e Francisco das Chagas Eduardo- Locador.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 164/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0058188/2016

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 565 (s) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da hipótese que enseja dispensa de licitação Nº 012/2017

**LOCATÁRIA:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADOR:** Manoel Bartolomeu de Carvalho, CPF nº 728.941.643-00

**OBJETO:** O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de 01(um) imóvel situado no Povoado São Francisco, no município de Massapê-PI, com 1(um) salão, 1(um) banheiro, para funcionamento do anexo da U.E .Rafael Manoel da Costa, do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

**VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até dia 31/12/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2017

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36

**FONTE DE RECURSO:** 15

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí- Locatária e – Manoel Bartolomeu de Carvalho Rocha- Locador.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 472



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 435/2014;

Tomada de Preços: nº 140/2014;

Contrato: nº 164/2014;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **24/04/2017**, com a Empresa **CONSPAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

Teresina, 19 de maio de 2017.

GERALDO MAGERALA BARROS AGUIAR

Diretor Geral do IDEPI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 096/2011;

Tomada de Preços: nº 003/2011;

Contrato: nº 018/2011;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa CONSTRUTORA VALE E CIA.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 12/05/2017;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Luís de Araújo Soares, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 427/2012;

Tomada de Preços: nº 031/2012;

Contrato: nº 037/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 120 (Cento e vinte) dias;

Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 19/05/17;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 017/2013;

Tomada de Preços: nº 002/2015;

Contrato: nº 007/2015;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa CONSTRUTORA P2 LTDA.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 120 (Cento e vinte) dias;

Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 19/05/17;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 488/2008;

Concorrência: nº 001/2016;

Contrato: nº 015/2016;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa R & S TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: 16/17 (Governo Federal / 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 19/05/2017;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Francisco Tadeu Barbosa da Rodrigues, pela empresa contratada.





### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 182/2015;  
Tomada de Preços: nº 016/2015;  
Contrato: nº 016/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: 16/17 (Governo Federal / 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da Assinatura: 19/05/2017;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Francisco da Costa Araújo Neto, pela empresa contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 094/2016;  
Tomada de Preços: nº 047/2016;  
Contrato: nº 053/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (Noventa) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da Assinatura: 15/05/2017;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Stênio Dias de Negreiros Leite, pela empresa contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 114/2016;  
Tomada de Preços: nº 033/2016;  
Contrato: nº 054/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. LTDA.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;  
Data da Assinatura: 15/05/2017;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Kenio Lima Araújo, pela empresa contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 439/2013;  
Tomada de Preços: nº 005/2014;  
Contrato: nº 056/2014;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias**;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 15/05/17;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Paulo Sérgio Santos Lopes, pela empresa contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 106/2015;  
Tomada de Preços: nº 042/2016;  
Contrato: nº 046/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI)/16/17;  
Data da Assinatura: 19/05/2017;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Lourival de carvalho Grangeiro, pela empresa contratada.

### TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 22/05/2018**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
022/10	235/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
023/10	237/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

Teresina, 19 de maio de 2017

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral

**Of. 254**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/17.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.020550/16-22.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	NATAL COMPUTER (EDIMILSON ALVES BARBOSA)
<b>CNPJ do Contratado</b>	97.336.895/0001-71.
<b>Objeto</b>	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender às necessidades da SESAPI.
<b>Vigência</b>	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
<b>Modalidade</b>	Pregão.
<b>Valor</b>	R\$ 494.138,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e trinta e oito reais).
<b>Data da Assinatura</b>	12.04.2017.
<b>Ação Orçamentária</b>	2425.
<b>Natureza da Despesa</b>	449052.
<b>Fonte de Recursos</b>	113.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: EDIMILSON ALVES BARBOSA.

**Of. 1446**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/17 – PROCESSO Nº 1037/17**  
OBJETO: Material de Consumo: (Microtubo para coleta de sangue com gel ativador de coagulo 500UL/ Tubo de coleta a vácuo EDTA (k2) 2 ml tampa roxa com 100 und, /Tubo de coleta a vácuo EDTA (k2) 4ml tampa roxa com 100 und e Tubo de coleta de sangue com gel e ativador de coagulo.  
EMPRESA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
VALOR: R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/17 – PROCESSO Nº 0741/17**  
OBJETO: Aquisição de Reagentes para Teste IMUNOHEMATOLÓGICOS (ABO/RH, A, B, AB, DVI, TCL, TAD) para Recém Nascido, Diaclon R-Subgrupo +K, Hemácias Controle de Coombs etc).  
EMPRESA: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A  
VALOR: R\$ 9.328,12 (Nove mil trezentos e vinte e oito reais e doze centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

**Of. 363**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 002/2017-CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**LOTE I - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA MOP E CARRINHOS DE LIMPEZA E LOTE II - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL E LAVANDERIA, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional Leônidas Melo.**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para, **LOTE I - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA MOP E CARRINHOS DE LIMPEZA E LOTE II - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL E LAVANDERIA**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- Material de Limpeza..
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional Leônidas Melo, situado na Praça Monsenhor Bozon Nº 210, Bairro Centro, CEP: 64100-000 Barras – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Barras (PI), 20 de abril de 2017.

**Pregoeiro**

**Of. 028**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 012/2016**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** LOOK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

**CNPJ DO CONTRATADO:** 35.140.821/0001-08

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de vigência do contrato 012/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 07/05/2017.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 07/05/2017

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 05/01/2017

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695162.324

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.390.59

**FONTE DO RECURSO:** 00

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a empresa Look Comunicação Visual LTDA ME.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

**Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 012/2016**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** LOOK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

**CNPJ DO CONTRATADO:** 35.140.821/0001-08

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de vigência do contrato 012/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 06/08/2017.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 06/08/2017

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04/04/2017

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695162.324

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.390.59

**FONTE DO RECURSO:** 00

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a empresa Look Comunicação Visual LTDA ME.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 222**

**Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 066/2016**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** TECNIC – ENGENHARIA LTDA - EPP

**CNPJ DO CONTRATADO:** 04.717.160/0001-07

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de execução do contrato 066/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 30/07/2017.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2017

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 30/07/2017

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/04/2017

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51

**FONTE DO RECURSO:** 00/17

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ticiara Cristina Alves Cavalcante pela empresa Tecnica Engenharia – EPP.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 223**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE nº 002-2017**

**Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000789/16-49**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a CARTA CONVITE nº 002-2017, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizar Projeto Arquitetônico de ambientação do Centro de Convenções de Teresina-PI. **ABERTURA:** 31/05/2017, às 09:00hs. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSO:** Tesouro Estado/SETUR. **INFORMAÇÕES:** Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – [secretariadeturismo.pi@gmail.com](mailto:secretariadeturismo.pi@gmail.com)

Teresina (PI), 19 de maio de 2017.

**Roselyne Barros Morais da Silva**  
Presidente da CPL - SETUR

**Of. 221**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2017, do Pregão Eletrônico nº 019/2016 – Ministério da Defesa – EsFCEx/CMS – Salvador/BA, mediante Autorização nº 0027/2017 SLC/SEADPREV/PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Ata de Registro nº 01/2017, de Preços do Pregão Eletrônico nº 019/2016 – Ministério da Defesa – EsFCEx/CMS – Salvador/BA, mediante Autorização nº 0027/2017 SLC/SEADPREV/PI, com supedâneo nos ditames do Decreto Federal Nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

**CNPJ:** Nº 08.839135/0001-57.

**CONTRATADA:** Aires Turismo Ltda.

**CNPJ:** Nº 06.064.175/0001-49.

**OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como fornecimento de passagem aérea nacional, para atender às necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

Grupo	Item	Descrição	Qt.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Prestação de serviço de reserva, emissão, remarcação e cancelamento e reembolso de passagens aéreas	63	0,01	0,63
01	02	Fornecimento de passagens aéreas.	63	980,00	61.740,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta reais) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos e da real cotação para os trechos solicitados durante a vigência do contrato.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000

**NATUREZA DE DESPESA:** 339033

**FONTE DE RECURSOS:** 0100001000

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho

Pela Contratada: Cristiano Pereira Aires

Avelyno Medeiros da Silva Filho  
Diretor Geral da ATI.

Of. 345



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 020/2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.007655/16-00.**

**OBJETO:** Aquisição de 1.000(mil) coturnos táticos, personalizados com o Brasão do Estado.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

**CNPJ DA CONTRATADA Nº 68.761.923/0001-08**

**VALOR:** R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2017

**NATUREZA DA DESPESA:** 449052

**FONTE DE RECURSO:** 118 (Fundo Penitenciário)

**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Justiça

Priscila Papale Massote – Representante da Empresa

Of. 073



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



**RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da POLÍCIA MILITAR torna público o resultado da fase de classificação e julgamento das propostas, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - CPL/PMPI, Processo Administrativo A.A.028.1.001606/16-PMPI, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia civil para executar obra de construção do prédio sede da COMPANHIA DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. Ficam classificadas todas as empresa licitantes que participaram da fase de propostas, com o seguinte resultado: **CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME**, CNPJ Nº 22.239.797/0001-17, como o valor de **R\$ 472.904,58 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**; **JURUART CONSTRUÇÕES E CIA LTDA**, CNPJ Nº 10.703.257/0001-63, no valor de **R\$ 500.060,11 (quinhentos mil sessenta reais e onze centavos)**; **CONSTRUTORA BARRETO LTDA-ME**, CNPJ Nº 07.561.615/0001-36, no valor de **R\$ 502.694,83 (quinhentos e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)**; **GRAJAU EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 04.287.852/0001-62, no valor de **R\$ 525.145,82 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** e **ERICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 07.084.007/0001-88, no valor de **R\$ 582.172,84 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, restando vencedora do certame a **CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME**, CNPJ Nº 22.239.797/0001-17, como menor preço ofertado. Com efeito, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para interposição de recurso acerca desta decisão. Decorrido o prazo, não havendo recurso, o processo será homologado/adjudicado pela autoridade competente. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMPI, localizada na Avenida Higino Cunha, 1750, sul, Teresina/PI – QCG. O edita e seus anexos com seu inteiro teor esta disponível no site e-mail: [cpl.pmpi.2009@hotmail.com](mailto:cpl.pmpi.2009@hotmail.com); [WWW.pmpi.gov.br](http://WWW.pmpi.gov.br). Telefone: 86 98819-3691

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI, EDSON MENESES DE CARVALHO – TC. PM. PRESIDENTE DA CPL/PMPI.**

Of. 280





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Retificação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço Nº 001/2017. Extrato de publicação publicado no Jornal O DOE nº 89 do dia 15 de Maio 2017.

Onde se lê: “abertura às 10:00h do dia 30 de Maio de 2017”.

Leia-se: “abertura às 10:00h do dia 31 de Maio de 2017”.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 133

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº AA.014.1.001413/16 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/15- DL/SEDUC/PI

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa que presta serviço de 04 Veicula categoria picape médio, cabine Dupla, 4x4. Com base nas informações constantes do Processo Nº AA.014.1.001413/16, referente á Adesão á Ata de Registro de Preço Nº 013/2016-- DL/SEDUC/PI e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora adotado para a aquisição pretendida em favor da empresa: LC TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº CNPJ 13.118.835/0001-92, conforme especificação constante no termo de referencia, no valor mensal total de **R\$ 25.270,000**(vinte e cinco mil duzentos e setenta mil reais)

Of. 134

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO CESSÃO DE USO Nº 001/2017

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de cessão de uso Abaixo:

**Termo nº 001/2017**

**Cedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

**Cessionária:** Prefeitura Municipal Barra D'alcantara

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

**O objeto** da presente avença consubstancia-se cessão para uso, pelo prazo de (vinte anos) a contar da data de sua assinatura, de um matadouro Público construído por esta SDR, beneficiando o município de Barra D'alcantara, ao fim do prazo, fica automaticamente renovada esta Cessão de Uso, por igual período, caso não haja manifestação contraria de quaisquer das partes.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal Barra D'alcantara-PI.

**Data de Assinatura:** 11 de maio de 2017

**Vigência:** 20 anos

Of. 446



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.03/2017-GS de 23/02/17, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 19/05/2017, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade Tomada de Preços nº 05/2017, destinada à contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação de 4.972,87 m<sup>2</sup> em paralelepípedo, em vias públicas, na localidade Projeto de Assentamento Pocinho no Município de **Canavieira**, neste Estado, compreendendo: rua projetada 02 (2.165,10 m<sup>2</sup>), rua projetada 06 (1.100,96 m<sup>2</sup>), rua projetada 05 (1.050,35 m<sup>2</sup>) e rua projetada 07 (656,46 m<sup>2</sup>), cujo resultado é o que se segue, empresas **inabilitadas:** 1) S&c Construtora e Incorporadora Ltda EPP, por não atender ao exigido no edital no seu subitem 8.2.8 e 2) CCR de Assunção Macêdo-ME por não atender ao exigido no edital no seu subitem 8.2.1. E habilitadas as empresas: Construtora Sousa Moura Ltda-ME, 2) Moderna Engenharia Ltda e Vitor Cardoso Alves Neto Eirelli, por atenderem no todo as exigências do edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 19 de maio de 2017.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 372

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2017.

Processo administrativo Nº 16.671/2015.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.

CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo

Aditivo replanejamento sem reflexo financeiro, conforme planilha

orçamentária elaborada pela Diretoria de Unidade de Engenharia da

SEINFRA, integrante deste aditivo, mantido o valor do contrato original.

Data de Assinatura do Aditivo: 18 de maio de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e

Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 63/2016.

Processo administrativo Nº 11.935.813/0001-90.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: ENGSERV BEZERRAE SILVA CONSTRUÇÕES

E PROJETOS LTDA – EPP.

CNPJ do Contratado: 11.935.813/0001-90.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo

Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e

vinte) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de maio de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e

Pela Contratada: Bruno Rufino da Silva Moura.

Janainna Pinto Marques

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 371



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO	AA.226.1.000004/17-45.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-AGESPISA.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ CONTRATADO	09.192.288/0001-18.
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	O presente termo tem a finalidade de introduzir alterações ao Contrato Nº 02/2016-IAEPI, cujo objeto é a <b>CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS</b> , para uso institucional nas rotinas administrativas deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-AGESPISA. Fica modificado o valor unitário mensal do item para <b>R\$ 8.890,00</b> , sendo com supressão de 9,84% do valor inicial do contrato, que passará de <b>R\$ 118.320,00</b> para <b>R\$ 106.680,00</b> , conforme art. 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93. E fica prorrogado o prazo de vigência para 01/04/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA	01/04/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29/03/2017.
VALOR GLOBAL	R\$ 106.680,00.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000.
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Herbert Buenos Aires de Carvalho; PELA CONTRATADA: David Borges Hagem Mazuad.

Teresina-PI, 29 de março de 2017.

**HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-AGESPISA  
Diretor-Geral

Of. 020



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 018/2017**  
**Ratificação / Dispensa nº 018 / 2017**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) HD Western Digital 500GB SATAII 16MB, 01 (um) mouse ótico USB preto 1000 DPI MAX, 01 (um) HD ) HD Western Digital 1TB EXTERNO USB, Alicata de Crimpar 8x8/210C Multitoc, Roteador Wireless TP – LINK 300 M TLWR941ND.

**Contratado:** CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

**Justificativa / Ratificação:** Dispensa de Licitação

**Valor – 1.041,00** (hum mil e quarenta e um reais)

**Fundamentação Legal:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**Fonte de Recurso:** Tesouro Estadual

Teresina – PI, 18 de maio de 2017.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 027/2017**

**Ratificação / Dispensa nº 027 / 2017**

**Objeto:** Referente à contratação de serviço de manutenção e recarga de toner nas impressoras HP, EPSON, SAMSUNG E RICOH.

**Contratado:** E. G VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

**Justificativa / Ratificação:** Dispensa de Licitação

**Valor – 1.806,00** (hum mil, oitocentos e seis reais)

**Fundamentação Legal:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**Fonte de Recurso:** Tesouro Estadual

Teresina – PI, 18 de maio de 2017.

Of. 206

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI realizará **PREGÃO PRESENCIAL 16/2017**, TIPO: Menor preço; Adjudicação: GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS para Prefeitura Mun. de São José do Peixe/ Secretaria Mun. De Assistência Social. Recurso: Orçamento Geral do Município 2017/FPM/ ICMS/REC. DIVERSAS/FMAS Abertura: 01/06/2017. Às 08.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000 - São José do Peixe – PI.

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 /2017**, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Por LOTE. OBJETO: Contratação Exclusiva de MEI, ME ou EPP para prestação de serviço de LAVAGEM de Máquinas e veículos para Pref. Mun. de São José do Peixe e suas Secretarias. Baseado na Leis 8.666/93, 10.520/02 Lei Complementar nº 123/2006, Lei 147/2014, Lei Municipal nº 020/2013 que regulamenta o Estatuto da ME, EI e EPP em São José do Peixe. Recurso: orçamento Geral 2017/FPM/ ICMS/REC. DIVERSAS/ FUS/ FMAS/FMS. Abertura: 01/06/2017. Às 10.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000 - São José do Peixe – PI.

São José do Peixe – PI, 19/05/2017.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro  
Pregoeira.

P. P. 22030



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**TERMO ADITIVO Nº 001/2017/DPE/PI**  
**REF CONTRATO nº 0102/2016/DPE/PI**

**Processo Administrativo nº 00789/2017/DPE/PI.**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ:** 41.263.856/0001-37

**Contratado:** AÇÃO CONSULTORIALTDA

**CNPJ:** 11.895.759/0001-04

**Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 102/2016 pelo período de 06(seis) meses.

**Valor total do contrato:** R\$ 65.256,00(sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais)

**Fonte Recursos:** fonte (00) e elemento de despesa (339037).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de maio de 2017.

**Vigência:** do dia **22/05/2017 até 21/11/2017.**

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E empresa AÇÃO CONSULTORIALTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2017/DPE/PI**

**REF CONTRATO nº 099/2016/DPE/PI**

**Processo Administrativo nº 00606/2017/DPE/PI.**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ:** 41.263.856/0001-37

**Contratado:** SOBRAL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP  
**CNPJ:** 12.922.475/0001-14

**Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 099/2016 pelo período de 06(seis) meses.

**Valor mensal do contrato:** R\$ 318.750,00(trezentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

**Fonte Recursos:** fonte (00) e elemento de despesa (339037).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de maio de 2017.

**Vigência:** do dia **22/05/2017** até **21/11/2017**.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SOBRAL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP

**TERMO ADITIVO Nº 001/2017/DPE/PI**

**REF CONTRATO nº 100/2016/DPE/PI**

**Processo Administrativo nº** 00608/2017/DPE/PI.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ:** 41.263.856/0001-37

**Contratado:** SOBRAL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP

**CNPJ:** 12.922.475/0001-14

**Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 100/2016 pelo período de 06(seis) meses.

**Valor mensal do contrato:** R\$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais)

**Fonte Recursos:** fonte (00) e elemento de despesa (339037).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de maio de 2017.

**Vigência:** do dia **22/05/2017** até **21/11/2017**.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SOBRAL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP

**TERMO ADITIVO Nº 005/2017/DPE/PI**

**REF CONTRATO nº 012/2012/DPE/PI**

**Processo Administrativo nº** 01010/2017/DPE/PI.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ:** 41.263.856/0001-37

**Contratado:** MAURYLLAN TAVARES OLIVEIRA

**CPF:** 027.808.023-59

**Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 12/2012 pelo período de 04(quatro) meses.

**Valor mensal do contrato:** R\$ 812,46 (oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

**Fonte Recursos:** fonte (00) e elemento de despesa (339036).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 10 (dez) de maio de 2017.

**Vigência:** do dia **10/05/2017** até **10/09/2017**.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MAURYLLAN TAVARES OLIVEIRA.

**TERMO ADITIVO Nº 005/2017/DPE/PI**

**REF CONTRATO nº 040/2013/DPE/PI**

**Processo Administrativo nº** 00665/2017/DPE/PI.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ:** 41.263.856/0001-37

**Contratado:** TELEMAR NORTE/LESTE S/A

**CNPJ:** 33.000.118/0001-79

**Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 040/2013 pelo período de 12(doze) meses.

**Valor mensal do contrato:** R\$ 17.000,00(dezessete mil reais)

**Fonte Recursos:** fonte (00) e elemento de despesa (339039).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 16 (dezesseis) de maio de 2017.

**Vigência:** do dia **16/05/2017** até **15/05/2018**.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA TELEMAR NORTE/LESTE S/A.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 079

## O U T R O S



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



**PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO SOCIAL NO PIAUÍ**

**EDITAL FAPEPI Nº 006/2017 - FAPEPI/CEPRO**

**RESULTADO FINAL**

**1. PROPOSTAS APROVADAS**

Nº	CPF DO PROPONENTE
1	976.571.153-00
2	159.749.283-34

**2. PROPOSTA NÃO APROVADA**

Nº	CPF DO PROPONENTE
1	287.460.403-82

**2. PROPOSTA INDEFERIDA**

CPF DO PROPONENTE	MOTIVO
241.145.883-53	Item 6.1 do edital.

Teresina (PI), 18 de maio de 2017.

*Albmerc Moura de Moraes*  
 Diretor Técnico Científico da FAPEPI

Of. 129

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO torna público que requereu a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade Resende, Sub-bacia Rio Longá, Aquífero Pimenteira, zona rural no município de Batalha-PI, Coordenadas 4°13'58"Lat./S e 41°53'03" Lon./W, para reservar 96.000 m³/h ano para uso nas obras da Rodovia BR-222.

**P. P. 22024**

Airton Bublitz e Laise Werner tornam público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a mudança de titularidade da Licença de Operação, para plantio de grãos na Fazenda Cajarana IX e Fazenda Emílio XVIII, processo 002806/17, de Airton Bublitz para Airton Bublitz e Laise Werner.

**P. P. 22028**

Celso Werner torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a mudança de titularidade da Licença de Operação, para plantio de grãos na Fazenda Emílio XVI e Fazenda Emílio XVII, processo 002805/17, de Lourival Bublitz para Celso Werner.

**P. P. 22027**





**EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO PIAUÍ**, também designada pela sigla **APROVAPI**, fundada em 09 de março de 2010, na cidade de Teresina, no estado Piauí, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo indeterminado seu prazo de duração, que se regerá por este estatuto e demais dispositivos legais aplicáveis. Terá sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, sendo sua sede instalada, provisoriamente, à Rua Marechal Dutra, 5426, bairro Lourival Parente, nesta capital. APROVAPI tem por finalidade: Amparar e Defender os legítimos direitos e interesses dos proprietários e usuários de veículos automotores como consumidores e cidadãos, como também procurar melhorar o ambiente em que vivemos agora e para o futuro; Promover, participar e estimular a realização de congressos, palestras, exposições, conferências, pesquisas, estudos e outros eventos que possam contribuir para o desenvolvimento social, tecnológico e sustentável; Representar junto aos poderes e órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal, na defesa dos direitos e interesses dos seus associados e para o bem geral, para tanto colaborando com os poderes públicos, com seus órgãos técnicos consultivos e deliberativos, no estudo e solução de problemas para a população congregada; Fomentar, promover e colaborar para aprimoramento dos recursos humanos do setor, mediante ações próprias ou convênios com órgãos e estabelecimento de ensino e outras entidades, podendo, neste casos, ser remunerada pelos serviços prestados; Criar, manter, fomentar e executar serviços e benefícios aos associados; Apoiar, fomentar e realizar atividades que, por suas características específicas, contribuam fundamentalmente para a concretização dos objetivos da Associação; Fomentar, desenvolver e apoiar pesquisas para o desenvolvimento do segmento representado;. Representar juridicamente, e extra - judicialmente o segmento representado, seu quadro associativo, podendo para tanto mover ações e outros procedimentos legais que se façam necessários no órgão competente. A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, Primeiro e segundo Secretário, Primeiro e segundo Tesoureiros, eleitos pelos votos da maioria dos sócios: fundador, benfeitor e honorário. CNPJ Nº 12.365.598/0001-00.

**P. P. 22025**

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA CASA DE TAIPA DO PIAUI – ASTAÍPI;CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.ART.1º - A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA CASA DE TAIPA DO PIAUI - é uma associação de Interesse Social, dos artesões do Piauí, constituída em 01 de junho de 2012, com sede no conjunto saci, quadra 69 casa 10, cep: 64020-380, Teresina –PI, sendo uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, DOS OBJETIVOS;Apoiar a comercialização dos produtos artesanais de seus associados e fomentar o artesanato piauiense; DA DIRETORIA EXECUTIVA;Art.11- A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios: I- Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário; Tesoureiro; e três membros do conselho fiscal.**

**P. P. 22026**

C.FERNANDO R. DAPAZ & CIA LTDA. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação, para Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos), no local denominado Barra/Data Barra, no município de Fronteiras. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 22029**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



**CONVOCAÇÃO SESAPI**  
**Processo Seletivo Edital nº 01/2016**  
**Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER**

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a convocação para a assinatura dos Contratos, os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 - Secretaria Estadual de Saúde do Piauí/Maternidade Dona Evangelina Rosa, seguindo a ordem de classificação, de acordo com a homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 75, de 24 de abril de 2017, conforme relacionados abaixo:

MÉDICO OBSTETRA		
CLASSIF.	NOME	CRM
1º	FERNANDA DE CARVALHO JEAN JACQUES	1694/PI
2º	MARCELA AGUIAR REIS	4520/PI
3º	GISCARD MARCELITO ANDRADE FREIRE	4140/PI
4º	OSAEL AIRES DA SILVA	1694/PI
5º	JOSÉ FERREIRA GOMES NETO	4705/PI
6º	DAISY DAIANI NOGUEIRA MACHADO HIPÓLITO	4855/PI
7º	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA JÚNIOR	2649/PI
8º	FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU	1245/PI

MÉDICO PEDIATRA		
CLASSIF.	NOME	CRM
1º	ISABEL MARLÚCIA LOPES MOREIRA DE ALMEIDA	1370/PI
2º	LUANA FONSECA ALMEIDA FRANCO	5290/PI
3º	RAFAELLE CARVALHO E SILVA	5773/PI
4º	AMANDA CARVALHO DE SOUSA	5116/PI
5º	JOSÉ WANDENBERG SILVA FIGUEIREDO	5683/CE
6º	CINTHYA DE ORLEANS CARVALHO DE MOURA	5990/PI
7º	MARY VANDA DAMASCENO CAVALCANTE FÉLIX	2271/PI
8º	PAULA DE OLIVEIRA MARQUES	4942/PI
9º	JACIRA OLIVEIRA IBIAPINO	4899/PI
10º	WILTAMARA LACERDA DE MOURA	4610/PI
11º	POLIANA LEITE MACHADO	5523/PI

12º	NATASHA DE OLIVEIRA MARTINS LIMA	4259/PI
13º	ANDREA NUNES LIMA FRANCO BARBOSA	5212/PI
14º	JONIEL SOARES SILVA	4675/PI
15º	SOCORRO FERREIRA BONA FREIRE	6265/PI
16º	DANIELLA DENISE RIBEIRO MOURA	5643/PI
17º	OCEANIRA MENDES BENIGNO	1273/PI
18º	GLENDA MASCARENHAS PARANAGUÁ	4774/PI
19º	NAYANA MIRANDA DE FREITAS FALCÃO	4328/PI
20º	ITALO MACHADO MARTINS	4945/PI
21º	ALMIZA LARISSA DE OLIVEIRA LEAL SAMPAIO	5728/PI
22º	ANDREA BORGES VIRGOLINO BEZERRA	3690/PI

### MÉDICO PEDIATRA - VAGAS REMANESCENTES

1º	KARLA CRISTINA MALTA VILANOVA	3247/PI
2º	CAROLINA CAMPELO LIMA SOUSA	4493/PI
3º	MELISSA TORRES DE CASTRO	153664/SP
4º	LUANNA SILVA LAGES CASTELO BRANCO	4720/PI
5º	THIAGO REIS COELHO PIRES	5187/PI

### MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIF.	NOME	CRM
1º	VICENTE DE PAULO GOMES JUNIOR	3865/PI
2º	DIELE LORRAYNE MENESES DIOCESANO	4987/PI

### MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

CLASSIF.	NOME	CRM
1º	MANOEL CHAVES FILHO	1044/PI
2º	MARINA RODRIGUES BEZERRA	3668/PI
3º	ANDREIA CAROLINE COELHO DOS SANTOS	4281/PI

### ENFERMEIRO OBSTETRA

CLASSIF.	NOME	COREN
1º	LEILYANNE DE ARAÚJO MENDES DE OLIVEIRA	377.357/PI
2º	YNDIÁRA KÁSSIA DA CUNHA SOARES	439.345/PI
3º	LAIS CRISTINA NOLETO	422.723/PI
4º	MARIA VALDETE DE LIMA SANTOS	096.229/PI
5º	ERICKA MARIA CARDOSO SOARES	393.582/PI
6º	PAULA OLIVEIRA SANTOS	25891/MA
7º	LOUISE LORENNIA PONTE	266.204/CE
8º	FRANCISCA JAYRA DUARTE MORAIS	397.720/PI
9º	MÁRCIA PINHEIRO DE ARAÚJO	407.072/PI
10º	MABEL RODRIGUESALVES DE SOUSA	368.389/PI
11º	CARLA CRISTINA SANTIAGO DE MATOS VIEIRA	166.068/PI
12º	VALQUIRIA FERREIRA LIMA	242.211/PI
13º	MARIA DOS SANTOS GOMES SOUSA	478.573/PI
14º	JOAQUIM GUERRA DE OLIVEIRA NETO	384.431/PI

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	COREN
1º	CRISTINA PACÍFICO OLIVEIRA	487.141/PI
2º	ANA RÉGIA RODRIGUES SILVA	348.461/PI
3º	MAURA FERNANDA FERREIRA DA SILVA LEITE	392.128/PI
4º	FRANCISCA MEIRE PINHEIRO MADEIRA	077.251/PI
5º	CLEONILDES ALVES DA SILVA COSTA	127.766/PI
6º	MICHELLY BIANCHI DE PAULA RODRIGUES	327.556/AM
7º	RAIMUNDA DA SILVA MACÊDO	302.782/PI
8º	MIRIAN PEREIRA MARTINS MESQUITA	156.667/PI
9º	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	619.583/PI
10º	FRANCISCA CLEMENTES DE OLIVEIRA	387.812/PI
11º	HIDELKARLA SALES DE SANTANA	846.501/PI
12º	MARIA DOS REMÉDIOS SILVA	746.273/PI



13º	ANTONIO CARDOSO DE SOUSA	140.150/MA
14º	MARIA DA CRUZ PAS OLIVEIRA	425.142/PI
15º	ANTONIA MARIA SINIBÚ DE CARVALHO	411.026/PI
16º	MARIA ERINEUDA PEREIRA	411.087/PI
17º	FRANCISCA LÊDA ALVES NUNES	372.379/PI
18º	ANA AMÉLIA DE SOUSA SILVA	091.475/PI
19º	HELLINY VASCONCELOS DE CARVALHO	733.809/PI
20º	NAIANE BORGES DA SILVA	663.250/PI
21º	OSMARINA ALVES DA SILVA	453.699/PI
22º	LILIANE VIEIRA DA COSTA	260.609/PI
23º	FRANCISCA DAS CHAGAS MARÇAL DO NASCIMENTO	352.201/PI
24º	SILVANIA MARIA CUNHA DO NASCIMENTO	789.541/PI
25º	FRANCISCA SOARES GOMES	115.416/PI
26º	WALDIANE DE SOUSA SANTOS	988.376/PI
27º	JULIANNE CHISTYA DE SOUSA LIMA	392.203/PI
28º	JARLENE OLIVEIRA ARAÚJO	887.948/PI
29º	ELEANE OLIVEIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	204.564/MA
30º	INÊS MARIA DE SOUSA	859.576/PI
31º	ELINETE DOS SANTOS SILVA	123.391/PI
32º	SANDRA BEC MIRANDA DA SILVA	445.550/PI
33º	ISMÊNIA GOMES DE ARAUJO ALVES	736.358/PI
34º	CORINA MACHADO DE OLIVEIRA NETA	663.987/PI
35º	MARIA JOSÉ DE SOUSA NETA	685.849/PI
36º	FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA AZEVEDO	260.033/PI
37º	LÚCIA MARIA DA SILVA CRUZ	060.546/PI
38º	ANTONIA DOS REIS DA ROCHA	392.153/PI
39º	COSMA CLEMENTINA DOS SANTOS GONÇALVES	560.928/PI
40º	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE ALCÂNTARA	411.105/TE
41º	ANA LÚCIA DE SOUSA BRITO	085.054/PI
42º	EUNICE CARVALHO MACHADO SOUZA	663.756/PI
43º	ELIZIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA	1.094.742/MA

44º	LAURA IVONE BARROS DOS SANTOS BATISTA	202.293/PI
45º	VANI GOMES DA COSTA LIMA	115.355/PI
46º	LENIR DA SILVA OLIVEIRA DE ARAÚJO	135.737/MA
47º	SUELY DE OLIVEIRA PINTO	528.841/PI
48º	CLEMILDES DEOLINA DE MORAES	497.955/PI
49º	ANADIA DE AMORIM CASTELO BRANCO	940.514/PI
50º	NEIDE MARIA ALVES DE OLIVERA ROCHA	1.104.917/MA
51º	ANA CÉLIA SOUSA VIANA	827.221/PI
52º	EDIANE PATRICIA FERREIRA LIMA	225.242/PI
53º	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	824.763/PI
54º	DANIELY MATA DE OLIVEIRA	321.026/MA
55º	DEBORA CRISTINA CEZAR DE ALMEIDA	841.016/PI
56º	IVONE ALEVES DA SILVA	427.015/PI
57º	NATÁLIA DAYANA OLIVEIRA SOUSA	359.557/PI
58º	LUDMYLA FREITAS DA SILVA	965.118/PI
59º	KEILANE DA SILVA HIPÓLITO	528.827/PI
60º	VALDEANNE MAYRA CUNHA ALMEIDA	503.719/PI
61º	BRENDA AMÉLIA VALCÁCER FONSECA	627.835/PI
62º	ONÉLIA DE ARAÚJO SANTOS	759.957/PI
63º	THAIZY DE FÁTIMA BATISTA SOARES	470.498/PI
64º	VALÉRIA RODRIGUES ARAÚJO COELHO	802.277/PI
65º	FRANCYANNE MARIA SOARES DE LIMA	777.597/PI
66º	GERSON DE DEUS OLIVEIRA	1.024.145/PI
67º	CONCEIÇÃO DE MARIA CAVALCANTE CUNHA	663.986/PI
68º	IRANI RODRIGUES DE MOURA	453.870/PI
69º	MARIA JOSÉLIA DA SILVA COSTA	840.777/PI
70º	MAURÍCIO DIAS DA SILVA	781.206/PI
71º	ELIZÂNGELA CARVALHO	086.329/PI
72º	LINDINALVA DE OLIVEIRA DA COSTA	699.067/MA
73º	FABIANA KARINE BRAGA LINO	129.455/PI
74º	ARLINE PEREIRA NEVES	285.692/PI



75º	IRANDI RODRIGUES VIEIRA	129.441/PI
76º	CECILIA SILVA RIBEIRO DE ALENCAR	273.560/PI
77º	LUANA GABRIELA SARAIVA CAVALCANTE	717.034/MA
78º	EVA VALÉRIA DO NASCIMENTO RAMOS	594.532/PI
79º	SILVANA RODRIGUES DE ANDRADE	784.663/PI
80º	YARA LAYANNE FERREIRA DA CRUZ	948.673/PI
81º	KAMILA DA SILVA TORRES	772.044/PI
82º	LÚCIA MARIA FREITAS DA SILVA	453.818/PI
83º	FRANCISCA IVONIZETE LIMA SOUSA	425.009/PI
84º	DEUZIMAR HOLANDA LUZ	23.776/PI
85º	MARIA DO SOCORRO DE JESUS	092.478/PI
86º	RAIMUNDA ELENA DE ARAUJO	296.972/PI
87º	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	560.946/PI
88º	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	302.968/PI
89º	EULINA DIAS DA SILVA	507.645/PI
90º	IZABEL DIAS CARVALHO	445.705/PI
91º	MARIA AUGUSTA ROCHA	121.156/PI
92º	JOANA LUCIA DA SILVA	052.804/PI
93º	MARIA ELIANE SILVA SOUSA MATIAS	807.003/PI
94º	MARIA DAS GRAÇAS TORRES DA SILVA LOPES SOARES	048.943/PI
95º	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FURTADO MOURÃO	481.170/PI
96º	LILIA ARCANIA VIEIRA DA SILVA	493.625/MA
97º	ZULMIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO MACEDO	038.408/PI
98º	MARIA DO SOCORRO FONTENELE	481.258/PI
99º	JANELDE MARIA SOUSA	164.062/PI
100º	IZAMAR DOS REIS MACÊDO	392.085/PI
101º	LINDINALVA FEITOSA DE MACÊDO LEAL	271.362/PI
102º	MARIA DO SOCORRO CAETANO DE ALBUQUERQUE	500.328/PI
103º	MARIA JUCILENE DOS SANTOS	293.711/PI
104º	OZITA PEREIRA DA SILVA CHAGAS	286.146/PI
105º	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LEÃO	057.825/PI

106º	SILVANI CARVALHO DA SILVA	362.381/PI
107º	SANDRA MARIA DA SILVA ROCHA	298.371/PI
108º	LÍGIA FLORISA DO AMARAL LACERDA	688.995/PI
109º	VANUSIA MARQUES DA SILVA	700.607/PI
110º	ADYCELENA STEFANE DA SILVA MATOS	260.150/PI
111º	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SOARES	392.136/PI
112º	MARINALVA CARMO LIMA	388.087/PI
113º	MARIA RIBEIRO DA SILVA	984.528/PI
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PNE</b>		
1º	KERLLE DE ARAÚJO ALMEIDA	348.036/PI
2º	AURACELY DE SOUSA RODRIGUES	069.165/PI
3º	JOEL RAMOS EDUVIRGES	1.131.764/PI

Teresina, 18 de Maio de 2017.

**Ana Lúcia Lopes da Cunha**

Superv. da Folha de Pagto  
CPF nº 412.543.253-87

**Teresinha Mª da Rocha**

Dir. Adm. Financeira  
CPF nº: 217.297.433-15

**Francisco de Macêdo Neto**

Diretor Geral - M.D.E.R.  
CRM 1420, CPF 160.292.243-87

**Of. 382**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIADO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI**

O Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho de Administração desta empresa, para Reunião Ordinária a se realizar na Av. Industrial Gil Martins nº 1810, 4º andar Bairro Redenção. CEP: 64.019-630 Teresina – Piauí – Brasil, Sede da Porto PI, às 10h00min do dia 29 de maio de 2017, para deliberar sobre o seguinte:

- 1 – DIREX de nº 007;
- 2 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Teresina (PI), 19 de maio de 2017.

**TED WILSON DE BARROS**  
Diretor Presidente da PORTO PI

**Of. 065**  
**3-1**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**